



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

15/03/2019

Edição N° 046



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - COMUNICADO CG N.º 418/2019
MOVIMENTO JUDICIÁRIO

DICOGE - PROCESSO Nº 2019/10810
PROVIMENTO CG Nº 11/2019



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA DESPACHO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - PROCESSO DIGITAL Nº 2019/37693 - SANTOS

SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

SEMA - ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTE
Nº 7.931/2019 - CAPITAL - Nº 22.279/2019 - JUNDIAÍ

SEMA - RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/03/2019



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos - 2ª Vara de Registros Públicos
Edital de Citação e Bem de Família

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa manual 14/03/2019 - Processo nº 26257/1954
Retificação de Registro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2019 - Processo 0555903-57.2000.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gladys de Marco e outros - Plásticos Metalma S/A - Prefeitura Municipal de São Paulo - Alfredo Izzo e outro - Lilian Josefina de Castro Pancoti - Fls. 573/574:

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 0062837-58.2018.8.26.0100
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira da Silva - Helio Maciel Bezerra - Relação: 0085/2019 Teor do ato:

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 0062837-58.2018.8.26.0100
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira da Silva - Helio Maciel Bezerra -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 0092613-06.2018.8.26.0100
Dúvida - Notas - Jose de Souza Lima - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1000456-60.2019.8.26.0100
Dúvida - Notas - Wilson Pelegrino Orcioli e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1003775-36.2019.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felícia Nowak - - Marcos Aurélio Nowak -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1003721-70.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Alfredo Leopoldo Reiss - - Edmea Costa -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1005930-12.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - S/A Agro Industrial Eldorado - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1018187-69.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - Alayde Cremonine Varésio -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1006191-74.2019.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Tre Fratelli Administração de Patrimônio e Investimentos Ltda. - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1017283-49.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Oliveira Intermediação Cartorária Ltda - Epp - - Rossana Cristina Peruck Camerlengo - - André Luis Giannoni -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1020047-08.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Wang Chang Chen Mei -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1019673-89.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sylvia Maria Ferreira dos Santos - - Olvison da Silva Pinto -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1018187-69.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - Alayde Cremonine Varésio -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1030718-61.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Rosana Angelina Lorente - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1035594-25.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Zilda Caldeira Sobrado - Geni Rodrigues Pontes - - Municipalidade de São Paulo e outro - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1042653-98.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fabio Gonçalves Português - Municipalidade de São Paulo e outros - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1048355-59.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Stan Empreendimentos e Participações Ltda e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1084470-45.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Domenico Zicarelli - - Adnai Pitorri Christovão Zicarelli -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1072724-83.2017.8.26.0100

Dúvida - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Luiz Gustavo de Abreu Ferezin - - Caixa Econômica Federal e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1095827-85.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Cimob Participações S/A - Claudia Lopes - - Ricardo de Carvalho Ferreira Alves - - Caixa Econômica Federal - CEF e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1110616-60.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Municipio de Saõ paulo -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1112642-60.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Amélia Lopes -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1111333-04.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Marilucia Fanganiello de Oliveira Michelotti - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1090287-32.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1120961-17.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luiza Gerola Leite - - Maria Aparecida Leite Pontilho - - Marcos Tadeu Ferreira Leite - - Isaura Arf Leite - - Ana Regina Leite Gouvêa - - Evaldo Gouvêa - - Miguel Fernando Pontilho -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1112897-18.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Samuel Siebel - Priscilla Lucas Travassos -
Municipalidade de São Paulo e outro - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1126449-50.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - Calminher S/A - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1106394-83.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda do Estado de São Paulo e outro - José de Souza Franco Filho - - Fatima Maria de Almeida e Silva Destazio - - Tioki Agnena - - Sebastião Carolino Pimenta e outros - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1134486-66.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Praça Vila Mariana Empreendimentos e Participações Ltda. - -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0075/2019 - Processo 0117709-09.2007.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lia Fernanda Bocchi Stefan e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Bela Freund e Clara Lea Haschel Freund - Artpreiss Indústria e Comércio Ltda -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 0064926-54.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - C.N.B.S.S.P.C.S. e outro - T.N. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Bela Freund e Clara Lea Haschel Freund - Artpreiss Indústria e Comércio Ltda - "

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1001825-89.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.E.L. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1000245-24.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eleusa Eira Andalafet -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1003051-32.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Sebastião Fernandes -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1000217-35.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosely de Andrade Freires -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1006958-15.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.E.A. - - J.R.G. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1005742-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flora Regina da Silva Villela -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1006542-47.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Mamoru Tanno -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1008234-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sueli Maria de Oliveira Borges Bandarra -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1010995-85.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Freitas Potenza -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1009564-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Jose Ruiz Soler -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1011955-66.2018.8.26.0006

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Silva Heller -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1006564-08.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Laércio Ianicelli Junior -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1013783-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Fernando de Freitas -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1013528-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zeinab Karnib -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1018050-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Oswaldo Farhat -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1019287-59.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Camila Bueno da Silva Ribeiro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1018388-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bryan Chigozie Martins Akaraka - - Blenda Chidera Martins Akaraka -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1014956-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Britto Bortolotte - - Fabio Augustus Britto Bortolotte - - Carlos Alberto Bortolotte -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1017775-41.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Bernal -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020268-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Álvaro Pereira de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020377-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wilson Baroni -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020973-86.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Luiz Alves -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1018916-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adelino Domingos - - Allison Domingos - - Marcia Sueli Soboslay - - Elisabeth Nancy Soboslay - - Delmina Soboslay - - Valéria Domingos - - Ricardo Domingos -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020728-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastian Stad -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021010-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ciro de Sá - - Debora de Sá - - Elda de Sá - - Jonas de Sá - - Maria Cristina de Sá Bueno - - Solange de Sá Golveia da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020963-42.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katucha Ferro Dutra Leite -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021007-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Soraia Leite Marquez -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1014653-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valeria Regina Chavez Aranibar -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1016188-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sérgio Luis Traldi -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1019815-93.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Álvaro Pereira de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1013326-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Rodrigues de Oliveira da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020348-52.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cemirames Cândido da Conceição Ribeiro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021021-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Celina Teixeira Francisco -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021082-03.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosely de Andrade Freires -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021081-18.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.B. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1098233-79.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucelene Roxana Tremante Calegaro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1067854-58.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B.V. - M.A.F.P. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1106655-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalia Camelotto Duraes - - Mariana Camelotto Duraes -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1127405-66.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação - Sueli Aparecida Perecin -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1017987-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José de Mello Loureiro Cardoso - - Priscilla de Mello Loureiro Cardoso -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1050591-13.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Nulidade - Juvêncio Martinho de Melo - Maria Celia Lima Baptista -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1058432-59.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Cordeiro e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1131659-82.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Frank

Semler -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1129759-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodolfo Dimitrius Vareschi - - Rodrigo Vinicius Vareschi - - Wagner Sebastião Vareschi - - Isaura Pellegrini Vareschi - - Valquiria Machado Vaz -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1099481-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Basílio Filho e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020827-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa Majerowich -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1079389-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Pedretti Martinez - - Lucas Pedretti Martinez - Jorge Martinez Gomez -

DICOGE - COMUNICADO CG N.º 418/2019

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

DICOGE

-

COMUNICADO CG N.º 418/2019 - retificando o prazo final da prorrogação para envio dos formulários 15/03/2019, não como constou.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, à vista do que dispõe o artigo 3º do Provimento CG nº 05/2013, determina aos Exmos. Srs. Juizes de Direito das unidades a seguir relacionadas, que não enviaram os formulários até às 18h30min do dia 13/03/2019, providenciem até o dia 15/06/2019 (sexta-feira) impreterivelmente, a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário.

Mês de referência: fevereiro/2019

Clique aqui e veja a relação

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - PROCESSO Nº 2019/10810

PROVIMENTO CG Nº 11/2019

DICOGE

-

PROCESSO Nº 2019/10810

DECISÃO:

VISTOS.

Pedido formulado pela juíza de direito do DEECRIM - Departamento Estadual das Execuções Criminais da 9ª RAJ, SUELI ZERAIK DE OLIVEIRA ARMANI, voltado à "autorização para que o MM. Juiz da Vara do Juizado Especial Criminal de São José dos Campos destine verba oriunda da prestação pecuniária, no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais)", para específica utilização em projeto social "ESPAÇO CONVIVER", desenvolvido no Bairro Água Quente, em parceria com o Conselho da Comunidade da Comarca de Taubaté e o Instituto Brazolin, representante da ONG Anjos do Esporte. Diz a E. Magistrada que o projeto afasta da criminalidade a juventude, assediada por facções criminosas que atuam na região, especialmente pela ilusão de fácil riqueza que acompanha a traficância de drogas. Acrescenta que o valor indicado diz respeito a projeto com prazo mínimo de um ano e compreende despesas com "alimentação para crianças, materiais esportivos, papelaria, matéria prima para cursos de capacitação (artesanato, pintura, etc...), aquisição de utensílios domésticos e equipamentos de lazer, pagamentos de transporte para voluntários que necessitem, manutenção e limpeza do prédio, bem como para alguns reparos estruturais necessários para adequação do espaço às diversas atividades" (fls. 06/07). Há expressa anuência do juiz corregedor permanente do Juizado Especial Criminal da

Comarca de São José dos Campos, FLÁVIO FENOGLIO GUIMARÃES (fls. 07), bem como comprometimento da magistrada quanto ao recebimento da prestação de contas para a devida conferência (fls. 04/07).

Ideia ilustrada do projeto acompanha o pedido (fls.08/95).

Observo que a fiscalização do encaminhamento de valores que ingressam nos cofres públicos por conta da execução da medida ou pena pecuniária, diante do regramento contido na Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, demonstra exigência, aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, de ação transparente e eficaz, do que vem se desincumbindo esta Corte Paulista por meio do regramento contido nos artigos 483-A e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Ajusta-se o JECRIM de São José dos Campos ao conceito de unidade gestora, ao passo que o projeto apresentado pela magistrada diretora coordenadora do DEECRIM 9ª RAJ abrange finalidade social e é voltado ao desenvolvimento de atividade de educação e previne a criminalidade, com presença do Conselho da Comunidade, atuando em parceria.

Convergem neste requerimento os requisitos exigidos pelo mencionado artigo 483-A, que inauguram a Subseção IV, denominada "Da Pena da Prestação Pecuniária", e isso nas NSCGJ. Além disso, não estão caracterizados impedimentos, destacando-se que a hipótese não envolve custeio ao próprio Poder Judiciário.

Todavia, de acordo com o que consta dos autos nº 113.391/2012 - DICOGE, que abordam o tema com vistas à uniformização de procedimentos e à obtenção de específicos objetivos desta política pública institucional do Poder Judiciário, os magistrados de cada unidade gestora conhecem as necessidades da região e reúnem condições bastantes para a escolha dos projetos apresentados.

Por conseguinte, caberá a unidade gestora, é dizer, à Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de São José dos Campos proferir específica decisão a respeito do pleito em tela, seguindo-se que, em caso de deferimento, o DEECRIM da 9ª RAJ receberá o valor arrecadado e agirá por delegação, e isso no que tange ao procedimento de escolha da entidade beneficiada, ao encaminhamento das quantias que lhe forem repassadas, à análise da forma de prestação de contas e à verificação do cumprimento do projeto.

Oficie-se à juíza de direito do DEECRIM - Departamento Estadual das Execuções Criminais da 9ª RAJ, SUELI ZERAIK DE OLIVEIRA ARMANI, bem como ao juiz corregedor permanente do Juizado Especial Criminal da Comarca de São José dos Campos, FLÁVIO FENOGLIO GUIMARÃES, com o teor desta decisão. Encaminhem-se os autos à DICOGE para elaboração de minuta para início de procedimento de inclusão, na Subseção IV, denominada "Da Pena da Prestação Pecuniária", da possibilidade de repasse de valores decorrentes da aplicação de medidas e penas de prestação pecuniária, nos moldes desta decisão, exclusivamente entre unidades judiciais.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CG Nº 11/2019
(Processo 2019/10810)

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a Primeira Instância;

CONSIDERANDO a política institucional do Poder Judiciário na destinação dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO a Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2019/00010810;

RESOLVE:

Art. 1º As Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 483 A. (...)

§1º Os valores poderão ser repassados, exclusivamente, entre unidades judiciais.

§2º Em caso de repasse entre unidades judiciais, a unidade gestora, mediante decisão fundamentada, transferirá o valor arrecadado à unidade parceira, que agirá por delegação no que tange ao procedimento de escolha da entidade beneficiada.

§3º Caberá à unidade parceira o encaminhamento da quantia que lhe foi repassada, a análise da forma de prestação de contas e a verificação do cumprimento do projeto, de acordo com o normativo em vigor.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA DESPACHO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - PROCESSO DIGITAL Nº 2019/37693 - SANTOS

SEMA 1.1.2

DESPACHO

Nº 1000526-04.2016.8.26.0320/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Limeira - Embargte: Eliana Ferreira Graf - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - Processo n. 1000526- 04.2016.8.26.0320/50000 Vistos. Processe-se o recurso especial, abrindo vista para contrarrazões, ouvindo-se, sequencialmente, o Ministério Público, por sua douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Rafael Mesquita (OAB: 193189/SP) - Rodrigo Quintino Pontes (OAB: 274196/SP)

PROCESSO DIGITAL Nº 2019/37693 - SANTOS - No Ofício datado de 10/03/2019, da Doutora RENATA SANCHEZ GUIDUGLI GUSMÃO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/03/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho: "Vistos. Fl. 02: Autorizo, "ad referendum" do E. Conselho Superior da Magistratura, a participação do Doutor ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA na sessão de julgamento da 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos, designada para o dia 18/03/2019, para julgamento do acervo, bem como a redistribuição dos processos não relatados pelo i. Magistrado aos membros da referida Turma."

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

SEMA

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/03/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

CAPITAL - FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 06/03/2019, a partir das 16h05 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

SEMA - ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTE

Nº 7.931/2019 - CAPITAL - Nº 22.279/2019 - JUNDIAÍ

SEMA

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, c.c. artigo 99 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 7.931/2019 - CAPITAL - Representação formulada pela Doutora Ivanilde Pena Saraiva, advogada, de 15/01/2019. ADOVADA: IVANILDE PENA SARAIVA - OAB/SP nº 363.576.

02) Nº 22.279/2019 - JUNDIAÍ - Representação formulada por Cyra Malta Olegário da Costa, de 08/01/2019, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOVADA: SILVANA SPINELLI - OAB/SP nº 103.212

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/03/2019

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 47ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 14/03/2019
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 36.835/2019 - ABERTURA de concurso para provimento de 10 (dez) cargos de Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, criados pela Lei Complementar nº 1.330/2018. - Aprovaram a abertura, destinando-se os cargos exclusivamente à Seção de Direito Privado, v.u.

02. Nº 33.761/2019 - ABERTURA de concurso para provimento de 04 (quatro) cargos de Desembargador - Carreira, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores KENARIK BOUJIKIAN, EGIDIO JORGE GIACOIA, IVAN RICARDO GARISIO SARTORI e EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE, esta última prevista para 19/03/2019. - Aprovaram a abertura, v.u.

03. Nº 133.444/2017 - PEDIDO DE REAPROVEITAMENTO de interesse de magistrado. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Comissão de Reaproveitamento, v.u. ADOVADOS: Paulo Rangel do Nascimento - OAB/SP nº 26.886, Elaine Cristina Rangel do Nascimento Bonafé - OAB/SP nº 100.305, e outros.

DOCÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

04. Nº 380/1989 - Desembargador CLAUDIO LUIZ BUENO DE GODOY; 05. Nº 87.323/2010 - Desembargador HUGO CREPALDI NETO; 06. Nº 13.646/2011 - Desembargador HERMANN HERSCHANDER; 07. Nº 22.659/2012 - Desembargador CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DA SILVA; 08. Nº 65.884/2013 - Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. - Tomaram conhecimento, v.u.

09. Nº 23.582/2019 (processo digital) - EXPEDIENTE referente à solicitação de exclusão do dia 11/02 (Nossa Senhora de Lourdes - Padroeira do Município) da lista de feriados da Comarca de Poá, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.078/2005. - Deferiram, v.u.

10. Nº 11.726/2019 (processo digital) - PROPOSTA apresentada pelo Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, de alteração do artigo 2º da Resolução nº 478/2008, para que o prazo de falecimento dos homenageados nas denominações de salas e prédios do Poder Judiciário seja reduzido de dois para um ano. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.

AFIXAÇÃO DE PLACA, QUADRO, FOTOGRAFIA E RETRATO - PROCESSO DIGITAL

11. Nº 152.031/2018 - EXPEDIENTE referente à afixação de placas alusivas à revitalização do prédio do fórum e instalação do Procon da Comarca de Nova Odessa. - Indeferiram, haja vista estarem em desacordo com o padrão estabelecido por este Conselho, v.u.

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO - PROCESSOS DIGITAIS

12. Nº 191.916/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora CAROLINA CASTRO ANDRADE, Juíza Substituta da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 21/01/2019. - Aprovaram, v.u.

13. Nº 192.478/2018 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André. I - DISPENSA da Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce no Colégio Recursal (2ª Turma Criminal). II - CRIAÇÃO da 2ª Turma da Fazenda Pública, a ser composta pelos Doutores MARCELO FRANZIN PAULO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André e integrante da 4ª Turma Cível (titular - Presidente), MARCUS VINICIUS KIYOSHI ONODERA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca Mauá e integrante da 4ª Turma Cível (titular), MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mauá e integrante da 4ª Turma Cível (titular), FLÁVIO PINELLA HELAEHIL, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André e integrante das 1ª e 4ª Turmas Cíveis (suplente), e MARCIO BONETTI, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André e integrante da 1ª Turma Cível (suplente). - I - Deferiam, sem prejuízo do julgamento do acervo eventualmente existente, e designaram o Dr. THIAGO ELIAS MASSAD como membro titular da 2ª Turma Criminal, v.u. II - Deferiram, v.u.

14. Nº 193.562/2018 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 41ª Circunscrição Judiciária - Ribeirão Preto. I - INSCRIÇÃO do Doutor ARMENIO GOMES DUARTE NETO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto, para integrar a 4ª Turma Cível do Colégio Recursal. II - INSCRIÇÃO dos Doutores JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Bebedouro (14ª CJ - Barretos), e DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto, para integrarem uma das Turmas Cíveis do referido Colégio. - I - Deferiram, na condição de suplente, v.u. II - Deferiram a inscrição da Dra. DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA, como suplente da 1ª Turma Cível, dispensando a Dra. ALINE DE OLIVEIRA MACHADO BONESSO PEREIRA DE CARVALHO, diante do previsto no art. 42, § 9º, do Prov. CSM nº 2203/2014; designaram o Dr. REGINALDO SIQUEIRA como membro titular da referida turma e determinaram a anotação do Dr. JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO em lista de interessados em compor o referido Colégio, v.u.

15. Nº 193.918/2018 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária - Sorocaba. I - INSCRIÇÃO do Doutor JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Cesário Lange (22ª CJ - Itapetininga), para integrar a 3ª Turma Cível do Colégio Recursal, na condição de suplente. II - DESIGNAÇÃO dos Doutores CASSIO PEREIRA BRISOLA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Roque (membro titular), AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibiúna (membro titular), ROGE NAIM TENN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque (membro titular) e PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital (membro suplente), e INSCRIÇÃO do Doutor BAIARDO DE BRITO PEREIRA JÚNIOR, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (membro suplente), para comporem a Turma da Fazenda Pública. III - SOLICITAÇÃO para que as sessões presenciais da Turma da Fazenda Pública sejam realizadas na Comarca de São Roque. - I, II e III - Deferiram, v.u. 16. Nº 197.420/2018 - DESIGNAÇÃO da Doutora FABIOLA BRITO DO AMARAL, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amparo, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 13 a 15/02/2019, em razão da ausência da Dra. Dayse Lemos de Oliveira, Juíza de Direito Adjunta da aludida unidade. - Deferiram, v.u.

17. Nº 197.805/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária - São Carlos, para atuar como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Descalvado, a partir de 21/01/2019. - Aprovaram, até o término da designação do Magistrado para assumir a 1ª Vara de Descalvado, v.u.

18. Nº 197.831/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor SANDRO NOGUEIRA DE BARROS LEITE, 7º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juiz Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, pelo prazo de seis meses. - Indeferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. 19. Nº 199.132/2018 - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor José Claudio Domingues Moreira, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, solicitando a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do Doutor JOSÉ RENATO DA

SILVA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Bauru, para continuar prestando auxílio no Anexo Poupatempo daquela Vara, uma vez por semana, no período da manhã. - Aprovaram, por 180 (cento e oitenta) dias, v.u.

20. Nº 199.581/2018 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária - Campinas: I - DISPENSA do Doutor JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES, Juiz de Direito da Vara do Júri da Comarca de Campinas, das funções que exerce no referido Colégio Recursal (Turma Criminal). II - INSCRIÇÃO do Doutor EDUARDO BIGOLIN, 15º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para integrar uma das Turmas Cíveis, preferencialmente a 5ª Turma Cível, do aludido Colégio Recursal. III - DESIGNAÇÃO dos Doutores RICARDO HOFFMANN (1ª Turma Cível), LUIZ ANTÔNIO ALVES TORRANO (1ª Turma Cível), JOSÉ FERNANDO STEINBERG (3ª Turma Cível), SÉRGIO ARAÚJO GOMES (1ª Turma Cível) e NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA (5ª Turma Cível), para comporem a Turma Recursal da Fazenda Pública, cuja criação foi aprovada pelo E. Conselho Superior da Magistratura em 25/09/2018, sem prejuízo da permanência nas respectivas Turmas, sendo que os dois últimos Magistrados indicados atuarão na condição de suplentes. IV - DISPENSA do Doutor LUIZ ANTÔNIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, das funções que exerce na 5ª Turma Cível, retroativa à 16/12/2015, sem prejuízo de sua atuação na 1ª Turma Cível. - I a IV - Deferiram, sendo a dispensa do Doutor JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES sem prejuízo do julgamento de eventual acervo e o ingresso do Doutor EDUARDO BIGOLIN como suplente da 5ª Turma Cível, v.u.

21. Nº 199.585/2018 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 51ª Circunscrição Judiciária - Caraguatatuba. I - DISPENSA do Doutor ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Sebastião, das funções que exerce no Colégio Recursal. II - INSCRIÇÃO do Doutor JÚLIO DA SILVA BRANCHINI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Caraguatatuba, para compor o Colégio Recursal. - I - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. II - Deferiram na condição de suplente, v.u.

22. Nº 201.668/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor ANDERSON VALENTE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaíra, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, no período de 21 a 26/02/2019, diante da ausência do Doutor Marcos de Jesus Gomes, Juiz Diretor da aludida Unidade, no referido período. - Deferiram, v.u.

23. Nº 204.001/2018 - EXPEDIENTE referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês. I) DESIGNAÇÃO da Doutora NATÁLIA BERTI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, pela atuação como Juíza Diretora, no dia 17/12/2018. II) DESIGNAÇÃO do Doutor EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, pela atuação como Juiz Diretor, nos dias 07 e 08/01/2019. III) DESIGNAÇÃO do Doutor DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito da Comarca de Paulo de Faria, pela atuação como Juiz Diretor, no período de 23 a 28/01/2019. - Aprovaram, v.u.

24. Nº 205.280/2018 - PERMUTA solicitada pelos Doutores THOMAZ CORRÊA FARQUI, Juiz de Direito membro suplente da 6ª Turma Cível, e FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI, Juíza de Direito membro suplente da 3ª Turma Cível, ambos integrantes do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. - Deferiram, v.u.

25. Nº 205.444/2018 - EXPEDIENTE relativo à composição do I Colégio Recursal da Capital - Central: I - DISPENSA do Doutor PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Americana (53ª CJ), das funções que exerce na 7ª Turma Cível, em atendimento à v. deliberação do E. Conselho Supervisor datada de 31/01/2019, com a INSCRIÇÃO da Doutora LUCIANA NOVAKOSKI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular I da 22ª Vara Cível do Foro Central, para integrar a referida Turma, em substituição. II - SOLICITAÇÃO formulada pela Doutora GABRIELA FRAGOSO CALASSO COSTA, Juíza de Direito Titular II da 32ª Vara Cível, de cancelamento de sua inscrição para integrar o referido Colégio. - I e II - Deferiram, sendo a dispensa sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.

26. Nº 4.184/2019 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária - São José dos Campos. I - DESIGNAÇÃO da Doutora DENISE VIEIRA MOREIRA, 7ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, para integrar, na condição de suplente, a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária - São José dos Campos e, subsidiariamente, a 1ª Turma Cível do referido Colégio, sem prejuízo de sua permanência na Turma Criminal. II - INSCRIÇÃO do Doutor EDUARDO DE FRANÇA HELENE, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, para compor uma das Turmas Cíveis na condição de suplente. - I - Deferiram, na 2ª Turma Cível, na condição de suplente, v.u. II - Deferiram, na 1ª Turma Cível, na condição de suplente, v.u.

27. Nº 4.814/2019 - EXPEDIENTE relativo à composição do Colégio Recursal da 18ª Circunscrição Judiciária - Fernandópolis: I - INSCRIÇÃO do Doutor MARCELO BONAVALONTÁ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, para integrar o referido Colégio. II - INSCRIÇÃO do Doutor RAFAEL ALMEIDA MOREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul (55ª CJ - Jales), para integrar o referido Colégio, na condição de

suplente. - I - Deferiram, como membro suplente da 1ª Turma Cível e Criminal, com o consequente desligamento do Doutor REINALDO MOURA DE SOUZA, nos termos dos §§ 10, 12 e 13 do art. 42, do Provimento CSM nº 2203/2014, sem prejuízo do julgamento de acervo eventualmente existente, v.u. II - Determinaram a inclusão em lista de espera, ante a inexistência de vaga e pelo fato de o Magistrado não integrar a base territorial do referido Colégio, v.u.

28. Nº 5.295/2019 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária - ITU. I - INSCRIÇÃO da Doutora ANDREA LEME LUCHINI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itu, para integrar o referido Colégio Recursal. II - DISPENSA do Doutor SÉRGIO FERNANDES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce na 3ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio. - I - Aprovaram a inscrição na 3ª Turma Cível e Criminal, na condição de suplente, v.u. II - Aprovaram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.

29. Nº 8.193/2019 - I - DESIGNAÇÃO da Doutora CRISTINA INOKUTI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, para auxiliar o Juizado Especial da Fazenda Pública da referida Comarca, no período de 10 a 19/12/2018 e de 07 a 25/01/2019, bem como nos períodos em que estiver designada pela E. Presidência deste Tribunal para assumir, no afastamento dos respectivos titulares, uma das duas Varas da Fazenda Pública daquela Comarca. II - DESIGNAÇÃO da Doutora LAÍS HELENA DE CARVALHO SCAMILLA JARDIM, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial da Fazenda Pública da referida Comarca, desde sua instalação em 30/11/2017. - I - Aprovaram as designações ocorridas no período de 10 a 19/12/2018 e de 07 a 25/01/2019, v.u. II - Aprovaram, v.u.

30. Nº 9.325/2019 - INSCRIÇÃO do Doutor ANDRE SALOMON TUDISCO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na Assessoria da E. Presidência de Direito Criminal, para compor a 2ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital - Santana, sem prejuízo do requerimento formulado para compor Turma Cível do Colégio Central. - Deferiram, na condição de suplente, v.u.

31. Nº 10.683/2019 - REQUERIMENTO da Doutora Denise Indig Pinheiro, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco, solicitando a DESIGNAÇÃO da Doutora DANIELA NUDELIMAN GUIGHET LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri, para auxiliar aquela Vara, EM SUBSTITUIÇÃO ao Doutor PETER ECKSCHMIEDT. - Aprovaram, mantendo-se as condições da decisão exarada por este Conselho em 24/07/2018, v.u.

32. Nº 11.352/2019 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 13ª Circunscrição Judiciária - Araraquara. I - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCO AURELIO BORTOLIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara, como titular da 2ª Turma Cível. II - DESIGNAÇÃO da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, como titular da 3ª Turma Cível. - Deferiram, v.u.

33. Nº 12.035/2019 - EXPEDIENTE relativo ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz. DESIGNAÇÃO do Doutor GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER, 3º Juiz Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, em exercício na 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz, como Juiz Diretor, e da Doutora DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, 1ª Juíza Substituta da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã, em exercício na 1ª Vara da referida Comarca, como Juíza Adjunta, a partir de 21/01/2019, em substituição aos Doutores PAOLO PELLEGRINI JUNIOR, ANDRÉ GUSTAVO LIVONESI, RODRIGO ANTONIO MENEGATTI e RUTH DUARTE MENEGATTI. - Deferiram, v.u.

34. Nº 12.674/2019 - OFÍCIO da Doutora MÔNICA SOARES MACHADO ALVES FERREIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central da Capital e Coordenadora do Juizado Especial Itinerante, solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento dos Anexos do Juizado Especial Itinerante Permanente, instalados nos Aeroportos de Congonhas-SP e Cumbica-Guarulhos, a partir de 16/06/2019, bem como informando o horário de atendimento nos referidos Anexos, das 11 às 19 horas, de segunda à sexta-feira. - Deferiram a prorrogação por 18 (dezoito) meses, v.u.

35. Nº 15.430/2019 - EXPEDIENTE referente à composição do V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. I) DISPENSA da Doutora MARIA ELISA SILVA GIBIN, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, das funções que exerce na 7ª Turma Cível e Criminal, e INSCRIÇÃO da Doutora ALESSANDRA LASKOWSKI, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquera, para integrar a referida Turma em substituição. II) DISPENSA da Doutora VANESSA STRENGER, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce na 4ª Turma Cível e Criminal, a partir de 15/02/2019. - I - Aprovaram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, e a inscrição na condição de suplente, v.u.; II - Aprovaram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, designando a Dra. ANA CAROLINA VAZ PACHECO DE CASTRO como membro titular da referida turma, v.u.

36. Nº 18.967/2019 - OFÍCIO do Doutor GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Iacanga, solicitando a revogação da concessão excepcional do horário de funcionamento diferenciado do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, deferida pelo E. Conselho Superior da Magistratura em 27/04/2018, haja vista a recente nomeação de servidor para aquela unidade. - Aprovaram, nos termos da manifestação do E. Conselho Supervisor, v.u.

37. Nº 19.005/2019 - EXPEDIENTE referente à composição do Colégio Recursal da 2ª Circunscrição Judiciária - São Bernardo do Campo: I - DESIGNAÇÃO do Doutor JOSÉ PEDRO REBELLO GIANNINI, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema, para compor a 1ª Turma Cível, sem prejuízo de sua permanência na Turma Recursal da Fazenda Pública. II - INSCRIÇÃO do Doutor ANDRÉ MATTOS SOARES, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Diadema, para integrar a Turma Cível e Criminal (sessões na Comarca de Diadema). - I - Deferiram, na condição de suplente, v.u. II - Deferiram a anotação do interesse do Magistrado em lista de espera, v.u.

38. Nº 20.274/2019 - DESIGNAÇÃO da Doutora THÁIS DA SILVA PORTO, Juíza Substituta da 37ª Circunscrição Judiciária - Andradina, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis por prazo indeterminado, em substituição ao Doutor Luciano Brunetto Beltran, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Penápolis. - Deferiram até que seja cessada a designação da magistrada para assumir a 1ª Vara da Comarca de Mirandópolis, v.u.

39. Nº 23.259/2019 - DISPENSA do Doutor WELLINGTON BARIZON, Juiz de Direito da Comarca de Itatinga, das funções que exerce no Colégio Recursal da 23ª Circunscrição Judiciária - Botucatu - Turma Cível. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÕES

40. Nº 65.147/2011 - Doutor VINICIUS MONERAT TOLEDO MACHADO, 2º Juiz Substituto da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Palmital - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Palmital;

41. Nº 86.557/2011 - Doutor GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER, 3º Juiz Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz e Doutora DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, 1ª Juíza Substituta da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSC da Comarca de Osvaldo Cruz, respectivamente;

42. Nº 86.861/2011 - Doutora JÉSSICA PEDRO, 1º Juíza Substituta da 17ª Circunscrição Judiciária - Votuporanga, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Pereira Barreto;

43. Nº 89.126/2011 - Doutor LEONARDO DELFINO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de Hortolândia - Juiz Coordenador Adjunto;

44. Nº 55.774/2014 - Doutor FELIPE GUINSANI, 1º Juiz Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária - Mogi Mirim, respondendo pela Comarca de Conchal - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Conchal;

45. Nº 146.577/2015 - Doutora LARISSA GASPAS TULANA, 2º Juíza Substituta da 20ª Circunscrição Judiciária - Itu, respondendo pela Comarca de Angatuba - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Angatuba;

46. Nº 153.781/2015 - Doutor JOSÉ OLIVEIRA SOBRAL NETO, 2º Juiz Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária - Casa Branca, respondendo pela Comarca de Caconde - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Caconde;

47. Nº 154.197/2015 - Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, 1º Juiz Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília, respondendo pela Comarca de Getulina - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Getulina;

48. Nº 158.736/2015 - Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, 1º Juiz Substituto da 54ª Circunscrição Judiciária - Amparo, respondendo pela Comarca de Santa Cruz das Palmeiras - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras;

49. Nº 160.027/2015 - Doutora CAROLINE COSTA DE CAMARGO, 3º Juíza Substituta da 49ª Circunscrição Judiciária - Itapeva, respondendo pela Comarca de Itaberá - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Itaberá. - Aprovaram as indicações, v.u.

INSTALAÇÃO DE CEJUSC

50. Nº 58.719/2018 - COMARCA DE SÃO VICENTE - POSTO DEFENSORIA PÚBLICA. - Aprovaram a instalação do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, v.u.

DESCREDENCIAMENTO DE CÂMARA PRIVADA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

51. Nº 134.350/2016 - AJUSTA - CÂMARA PRIVADA DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM S/S LTDA; 52. Nº 190.069/2016 - AFACILITARE CÂMARA DE MEDIAÇÃO CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM LTDA; 53. Nº 3.183/2017 - BLT INSTITUTO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO LTDA; 54. Nº 6.973/2017 - CONVENIRE - CENTRO DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS S/S LTDA - ME; 55. Nº 39.158/2017 - CÂMARA DE MEDIAÇÃO DE MOGI GUAÇU S/S LTDA. - Aprovaram os descredenciamentos, v.u.

EXPEDIENTES DIVERSOS

56. Nº 106.572/2011 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Barretos, referente à compensação de feitos. - Deferiram nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.

57. Nº 150.817/2017 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRE VITAGLIANO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Jundiáí, referente à compensação de feitos. - Deferiram nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.

DOCÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

58. Nº 752/1998 - Doutor ANTONIO ROBERTO SYLLA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Presidente Prudente; 59. Nº 877/1999 - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Titular II da 31ª Vara Criminal Central; 60. Nº 412/2000 - Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista. - Tomaram conhecimento, v.u.

AUXÍLIO-SENTENÇA - PROCESSOS DIGITAIS

61. Nº 132.957/2012;

62. Nº 34.999/2013;

63. Nº 153.255/2013;

64. Nº 40.991/2014;

65. Nº 142.562/2015;

66. Nº 160.403/2015;

68. Nº 115.526/2017; 69. Nº 10.303/2019. - Deferiram, v.u.

67. Nº 185.173/2015. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Pereira Calças.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PROCESSOS DIGITAIS

70. Nº 16.171/2007 - Doutor CARLOS GUSTAVO DE SOUZA MIRANDA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Birigui; 71. Nº 22.524/2019 - Doutora LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí. - Por maioria de votos, autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça. Vencido o Desembargador Xavier de Aquino.

EXPEDIENTES DIVERSOS

72. Nº 144.353/2014 - INDICAÇÃO de Juízes de Direito para atuarem em novo biênio na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária - Presidente Prudente, nos termos da Resolução nº 617/2013 e do Edital nº 02/2019. - Reconduziram o Doutor LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO, como Coordenador e Corregedor, e os Doutores FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, GABRIEL MEDEIROS, DEYVISON

HEBERTH DOS REIS e VANDICKSON SOARES EMIDIO, para auxiliarem o Deecrim da 5ª RAJ, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

73. Nº 157.633/2018 - Dicoge 2 - EXPEDIENTE referente à regulamentação da remuneração de conciliadores e mediadores judiciais, conforme parâmetro de valores estabelecidos pelo E. CNJ - Resolução nº 271/2018, bem assim de todo o regramento atinente ao pagamento. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.

74. Nº 82/1990 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedoria permanente do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Araras. - Referendaram, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

75. Nº 1000233-13.2018.8.26.0563 - APELAÇÃO - SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Pedro Henrique Tomaz. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bento do Sapucaí. Advogado: CÁSSIO CARVALHO DE PAULA - OAB/SP nº 395.688. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

76. Nº 1000598-67.2018.8.26.0272 - APELAÇÃO - ITAPIRA - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Irineu Machado Cardoso Sobrinho e Nazaré Fernanda Ribeiro Cardoso. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapira. Advogado: JOSE MARIA VIDOTTO - OAB/SP nº 123.900. - Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença apelada e julgar prejudicada a dúvida, com determinação de retorno do procedimento extrajudicial de usucapião ao Oficial de Registro de Imóveis a fim de que tenha prosseguimento mediante notificação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e apresentação das certidões de distribuição cível em nome dos genitores do apelante, visando posterior qualificação do requerimento pelo Oficial de Registro de Imóveis, v.u.

77. Nº 1000889-50.2018.8.26.0019/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AMERICANA - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Jardim Pacaembu SPE LTDA. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana. Advogado: DINO BOLDRINI NETO - OAB/SP nº 100.893. - Negaram provimento aos Embargos de Declaração, v.u.

78. Nº 1001787-40.2017.8.26.0620 - APELAÇÃO - TAQUARITUBA - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: J. R. A. de M. e Outros. Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de T. Advogado: RAUL FERREIRA FOGAÇA - OAB/SP nº 55.539. - Deram provimento à apelação para julgar a dúvida improcedente, v.u.

79. Nº 1002220-92.2017.8.26.0022 - APELAÇÃO - AMPARO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Colina das Acácias Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo. Advogados: CLAUDIO ROBERTO VIEIRA - OAB/SP nº 186.323, HUMBERTO GERONIMO ROCHA - OAB/SP nº 204.801 e ANTONIO CARLOS SANTOS DE JESUS - OAB/SP nº 179.500. - Julgaram a dúvida prejudicada e não conheceram do recurso, v.u.

80. Nº 1003326-39.2017.8.26.0168 - APELAÇÃO - DRACENA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Jardim Bortolato VI Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP. Advogada: MARCELA ONORIO MAGALHÃES - OAB/SP nº 360.640. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.

81. Nº 1003406-95.2018.8.26.0223 - APELAÇÃO - GUARUJÁ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Apelado: Alex Bonalda Jucius. Advogados: MARCIO LAMONICA BOVINO - OAB/SP nº 132.527 e ISABELLA ROCHA BARRIONUEVO CHRISTOL - OAB/SP nº 411.659. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

82. Nº 1005161-58.2016.8.26.0019 - APELAÇÃO - AMERICANA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Alexandre de Almeida Zogbi. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana. Advogado: LAUREANO CASTANHO XAVIER RABELLO - OAB/SP nº 163.927. - Negaram provimento à apelação, v.u.

83. Nº 1005690-76.2018.8.26.0320 - APELAÇÃO - LIMEIRA - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Geraldo Milani e outra. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira. Advogados: KEITY SANTIN BRAGA - OAB/SP nº 241.042 e BONERJI IVAN OSTI - OAB/SP nº 78.122. - Julgaram a dúvida prejudicada e não conheceram do recurso, v.u.

84. Nº 1012306-98.2017.8.26.0224 - APELAÇÃO - GUARULHOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Galdino Lopes de Oliveira. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos. Advogado: JAIRO GERALDO GUIMARÃES - OAB/SP nº

238.659. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.

85. Nº 1030170-02.2017.8.26.0564 - APELAÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Paulo Sergio Cau. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. Advogados: FLAVIO CASTELLANO - OAB/SP nº 53.682, PATRICIA BONO - OAB/SP nº 125.650 e LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO - OAB/SP nº 305.459. - Deram provimento à apelação para julgar a dúvida improcedente e determinar o ingresso do título com a observação de que para o ingresso de futuros títulos para a transmissão da parcela do imóvel de titularidade da Sra. Gisele Elisabete Cau haverá a necessidade da averbação de seu casamento com o regime de bens e óbito de seu esposo para a qualificação daqueles, v.u.

86. Nº 1034876-28.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Espólio de José Carlos Monteiro. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogada: LILIAM CRISTINE DE CARVALHO MOURA - OAB/SP nº 128.117. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 1002137-02.2018.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: SANDRA GOLDMAN LEWKOWICZ - Apelante: H Motors Comercial Importadora de Peças e Serviços Em Veiculos Ltda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento para julgar improcedente a dúvida e determinar o registro do instrumento particular de alienação fiduciária, com menção ao número e data da prenotação do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - CANCELAMENTO DE HIPOTECA REGISTRADA - PRENOTAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - AVERBAÇÃO DO RESTABELECIMENTO DA HIPOTECA ANTERIORMENTE CANCELADA - EXIGÊNCIA DE PRÉVIO CANCELAMENTO DA HIPOTECA PARA REGISTRO DO TÍTULO JÁ PRENOTADO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRIORIDADE - APELAÇÃO PROVIDA, COM OBSERVAÇÃO. - Adv: Cesar Rodrigo Nunes (OAB: 260942/SP)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 13/02/2019

0013298-86.2015.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 0013298-86.2015.8.26.0114; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: AMÉRICO APARECIDO ROSSETTI; Advogado: Jose Mauro Coelho (OAB: 219840/SP); Apelado: 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS-SP ref matrícula nº 19269 e à prenotação nº 52663 do 4º RI;

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/02/2019

1017364-22.2018.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bauru; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1017364-22.2018.8.26.0071; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda. e outro; Advogado: Rodrigo Aidar Moreira (OAB: 263513/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imoveis de Bauru;

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/02/2019

0013744-47.2018.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Presidente Prudente; Vara: 4ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 0013744-47.2018.8.26.0482; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luis Jose Zampieri Bertaco e outro; Advogado: Luis Gustavo Maranhão (OAB: 245222/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente;

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/02/2019

1016314-40.2018.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1016314-40.2018.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rodrigo Barboza Dias; Advogada: Adriana Cristina Ferreira da Silva (OAB: 324528/SP); Apelada: Marjorie de Castro Aguiar; Advogado: Michael Clarence Correia (OAB: 317196/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos;

PROCESSOS ENTRADOS EM 01/03/2019

1006128-86.2018.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bragança Paulista; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1006128-86.2018.8.26.0099; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Associação dos Moradores do Condomínio Jardim Flamboyan; Advogado: Edson Felipe dos Santos (OAB: 130488/SP); Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BRAGANÇA PAULISTA;

1030819-80.2018.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarulhos; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1030819-80.2018.8.26.0224; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sueli Vieira da Costa; Advogado: Nelson Luiz Jucio (OAB: 87667/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos;

PROCESSOS ENTRADOS EM 08/03/2019

1124580-52.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1124580-52.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Manoel Francisco dos Santos; Advogada: Sandra Regina Gomes Belas (OAB: 215923/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

1105389-21.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1105389-21.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Pérsio Bruno de Souza; Advogado: Mauro Al Makul (OAB: 98875/SP); Advogada: Aparecida Angela dos Santos Novello (OAB: 214978/SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/03/2019

1132584-78.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1132584-78.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Fernanda Ferigatto Vardasca; Apelante: Marlene Ferigatto Verdasca; Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/02/2019

Apelação Cível 1

Total 1

1000578-42.2018.8.26.0348; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Mauá; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000578-42.2018.8.26.0348; Registro de Imóveis; Apelante: CAROLINA EMILIA TEIXEIRA DE MARCO; Advogada: Sueli de Fátima Nunes Vilela (OAB: 215990/SP); Apelado: Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Mauá; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2019

Apelação Cível 7

Total 7

0013744-47.2018.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Prudente; 4ª Vara Cível; Dúvida; 0013744-47.2018.8.26.0482; Registro de Imóveis; Apelante: Luis Jose Zampieri Bertaco; Advogado: Luis Gustavo Maranhão (OAB: 245222/SP); Apelante: Maria Luzia Santello Bertaco; Advogado: Luis Gustavo Maranhão (OAB: 245222/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1006128-86.2018.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Bragança Paulista; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1006128-86.2018.8.26.0099; Registro de Imóveis; Apelante: Associação dos Moradores do Condomínio Jardim Flamboyan; Advogado: Edson Felipe dos Santos (OAB: 130488/SP); Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BRAGANÇA PAULISTA; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1016314-40.2018.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1016314-40.2018.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: Rodrigo Barboza Dias; Advogada: Adriana Cristina Ferreira da Silva (OAB: 324528/SP); Apelada: Marjorie de Castro Aguiar; Advogado: Michael Clarence Correia (OAB: 317196/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1017364-22.2018.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1017364-22.2018.8.26.0071; Registro de Imóveis; Apelante: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.; Advogado: Rodrigo Aidar Moreira (OAB: 263513/SP); Apelante: Assuã - Construções Engenharia e Comércio Ltda; Advogado: Rodrigo Aidar Moreira (OAB: 263513/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1105389-21.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1105389-21.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Pérsio Bruno de Souza; Advogado: Mauro Al Makul (OAB: 98875/SP); Advogada: Aparecida Angela dos Santos Novello (OAB: 214978/SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1124580-52.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1124580-52.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Manoel Francisco dos Santos; Advogada: Sandra Regina Gomes Belas (OAB: 215923/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1132584-78.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1132584-78.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Fernanda Ferigatto Vardasca; Apelante: Marlene Ferigatto Verdasca; Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

VISTA

Nº 0004484-82.2018.8.26.0566 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Carlos - Apelante: Exacta Negócios Imobiliários Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Em cumprimento ao r. despacho de fls. 198/199, parte final, fica intimada a Apelante, na pessoa de seu advogado Sabrina Liguori Soranz, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Despacho: "... Com os documentos, dê-se ciência à apelante e à d. Procuradoria Geral da Justiça, para manifestação em cinco dias, e após abra-se nova conclusão. Intimem-se e cumpra-se com urgência." São Paulo, 13 de março de 2019. - Adv: Sabrina Liguori Soranz (OAB: 195608/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos - 2ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação e Bem de Família

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAIS

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 7/12/2018, na 29ª Tabeliã de Notas local, doutora Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito, às páginas 169/172 do livro 1.203, prenotada sob o nº 327468, em 31/01/2019, pela qual o senhor GILL ALESSANDRO GUARNERI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG 4.295.120-0-SSP/PR, CPF/MF 678.754.919-91, residente e domiciliado na Rua Jangadeiros nº 28, apartamento 403, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, instituiu em bem de família o APARTAMENTO nº 97, localizado no 9º pavimento, e a VAGA INDIVIDUAL E INDETERMINADA, localizada na unidade autônoma garagem nos 1º e 2º subsolos, todos do EDIFÍCIO ST. PETER RESIDENCE SERVICE, situado na Alameda Lorena nº 1.160, no 34º Subdistrito Cerqueira César, município e comarca de São Paulo, matriculados sob os nos 46.816 e 46.817, respectivamente, neste 13º Registro de Imóveis, aos quais atribuiu o valor de R\$317.071,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 11/2/2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, doutor Rodrigo Valverde Dinamarco, às páginas 189/195 do livro 1.051, prenotada sob o nº 327.853, em 13/2/2019, pela qual os senhores GUILHERME PERBOYRE CAVALCANTI, brasileiro, economista, RG 04834163- 0-IFP/RJ, CPF/MF 010.981.437-10, e sua mulher SILVIA ELENA DAPUZZO SOUZA CAVALCANTI, brasileira, arquiteta, RG 05378342-9-IFP/RJ, CPF/MF 018.005.147-43, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 1.348, apartamento 13, CEP 01410-002, São Paulo, SP, instituíram em bem de família o APARTAMENTO Nº 13, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO VALE VERDE, situado na ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO Nos 1.348/1.360, no 34º Subdistrito Cerqueira César, município e comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 1.393, neste 13º Registro de Imóveis, ao qual atribuíram o valor de R\$2.750.000,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

2ª Vara de Registros Públicos

14/03/19

JUIZ TITULAR: Doutora. LETÍCIA FRAGA BENITEZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013733-44.2011.8.26.0100 - 291/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Fortunato Sales Arleaga, Augustin Yauli Quespe, João Firmino Lopes, Manoel Matias Novo, Espolio de Enrico Guilherme Sartori, Joana Sarti Atti, Danilo Sartori, C. Paschoal Sartori, Carmela Sartori, Rosa Sartori Del Busso e Antonio Del Busso, Augusta Zulmira Sartori Bonno, Egidio Bonno, C. Carlos Antonio Sartori, Rosa Vitorazzo Sartori, Mario Sartori, Wilma Bertoli Sartoli, Antonio Grasso Mammana, Stefano Fava, Maria Cecilia Martins Fava, João Firmino Borges, Juvenal Carlos Pereira Lins, Ana Cesarea de Abreu, João Jose Mariano, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria do Rosário ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Tv. Barão da Costa Veiga, 17 Jd. Paulistana, São Paulo - SP, Cep. 03720-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0133696-22.2006.8.26.0100 - 328/06.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Osvaldo Lopes Basilio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Itaguarú, Lote, 310, Qd. 17 ou 26, Jd. Russo - Perus, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0154358-36.2008.8.26.0100 - 430/08./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Igreja Evangelica Assembleia de Deus - Minsitério de Vila Zelina, na pessoa do rep. legal, Raimundo Bispo dos Santos, José Cicero da Silva, Jose Luiz Fernandes, Diego Martins da Silva, Francisca das Chagas de Brito Andrade, Celso Souza Silva, Estefania Machado dos Santos Silva, Carlos Alberto Martins Costa, Elisabete Aparecida Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lindaura Pereira Durães ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na rua Cantidiano Guimarães,208/208 A, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021296-89.2011.8.26.0100 - 454/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espolios de José Macedo, Maria Rosalina Mendes Macedo, Espólio de Arlindo Julio Soares p/ inventariante José Carlos Pereira, Lucia Rosa dos Santos Pereira, Jefferson Santos de Jesus, Damião Porfírio de Araújo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernando Vilas Boas e Janira Augusta Vilas Boas ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ricardo Brosca, 04, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032229-53.2013.8.26.0100 - 495/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonietta Prates da Fonseca de Queiroz Telles, Sociedade Comercial de Administração Predial S.C.A.P Ltda., por seu representante legal, Banco Evolucionista S/A, Luiz Miranda da Silva, Maria Thereza da Silva, Maria Thereza da Silva, Reginaldo Joaquim de souza, SUMI WATANABE, réusausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vanilda Batista Ribeiro Tukaze, Claudio Tukaze e Diunior Erik Ribeiro Tukaze ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Do Imperador, 2607, São Paulo - SP, alegando posse

mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035841-96.2013.8.26.0100 - 578/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Rodrigo da Silva Martins, José Rende ou América Pinheiro Magalhães Ramos, Edmilson Gomes da Silva, Antec. José Geraldo da Silva Oliveira, Sérgio de Souza Oliveira, Antec. Cristiano Alex de Lima, Antonio Machioni, Maria Chyselides de Andrade Machioni, Carlos Alberto Marchioni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elisane da Silva Oliveira e José de Arimathea ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Carlos Barbosa Santos, s/nº, Capela do Socorro, São Paulo - SP, Cep. 04852-320, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057632-24.2013.8.26.0100 - 1042/13.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Darinka Kusko Dragojevic, Luis Carlos Dragojevic Rodrigues, Veronica Trovanini Ferreira, Altair Ferreira Junior, Glauca Ferreira, Paulo Sergio Ferreira, Janete Freire de Oliveira Cabral Canuto, Tiburcio Cabral Canuto, Kenzi Ichiro, espólio de Rubens Gonçalves, Geni Beterelli Gonçalves, Adjair de Andrade Cintra, Wilma de Cara Cintra, Wilma de Cara Cintra, Adilma de Cassia Cintra, Adriana Cintra, Adjair de Andrade Cintra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Juatan Leal Borges da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Senador Teotônio Vilela, antiga estrada de Parelheiros, correspondente a parte do lote, 121 da quadra 08, Gleba A, Jd. Icaraí, , Sto. Amaro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.II

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0058660-27.2013.8.26.0100 - 1065/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Francisco Messina, rep. p/ inv. Leonardo Messina, Espólio de José dos Santos Oliveira Filho, rep. p/ inv. Agatina Messina Olaio, Espólio de Maria Lucinda de Oliveira, rep. p/ inv. Felipe Augusto da Cruz Pinto, Espólios de Salvador Messina e Amélia de Oliveira Messina, rep. p/ inv. Leonardo Messina, Antonio dos Santos Oliveira, Lina Eiras de Oliveira, Clementino Cantarero, Irma Ribeiro Cantarero, Antonio de Moraes, Luzia da Silva Moraes, Eulália Simões Teixeira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Azzis Jirges Hanna, Azzis Jirges Hanna Junior, Carmen Silvia Jirges Hanna e Fabiana Jirges Hanna ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jorn Cláudio Abramo, 133, São Paulo - SP, Cep. 04306-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0213664-04.2006.8.26.0100 - 1084/06.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Viviane Amorim Cigliani, Espólio de Guilherme Praun da Silva p/ inven. Maria Candida Praun da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Albino Josué Torres, Maria Augusta Torres Venancio, Antonio Machado Venancio, Rosa Torres Amorim, Antonio da Cunha Amorim, Marco Antonio Torres, Fatima Aparecida das Dores, Sara Fontes Torres, Amadeu Antonio Gi da Costa, Paulo Roberto Torres e Rosane Barrio Novo Torres ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cássio de Almeida, 88, VI. Guilherme, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050216-10.2010.8.26.0100 - 1110/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Jarbas Corain, Edna Alcarei da Silva, Flávio, José Deuzinho de Souza Irmão, Denilson Moreira de Carvalho, Fernando Albanês, Silverio Antonio de Moraes, Tereza Soares de Moraes, José Gaiba, Angelma Gaiba, Tereza Soares de Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Benedita de Paula Baldo, José Carlos Baldo, Elizabete Baldo da Silva e Ivanete Baldo Alves da Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Roberto Melli, 29, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0060809-93.2013.8.26.0100 - 1110/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Bodepan Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários LTDA, João Cirilo de Souza, Elias Cirilo de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rodrigo Cirilo de Souza e Luzinete de Almeida Soares ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Areia do Rosário, 260, Jd. Modelo, São Paulo - SP, Cep. 02261-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007198-65.2012.8.26.0100 - 1172/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Companhia Imobiliária e de Terrenos, legal, Leandro da Silva, Manoel Gervaes de Oliveira, Jardim Dona Sinhá Sociedade Civil, Espólio de Jacomo Cardenuto ou Giacomo Cardenuto, Adelia Canova Cardenuto, Espólio de Adelia Canova Cardenuto, Helena Cardoso Cardenuto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Donizeti Cardoso dos Santos e Clarice de Fátima Fátima Ferregutti dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua James Nares, 222, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0064960-39.2012.8.26.0100 - 1417/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Spina Pelegrino, Carmine Gentil, Aldurino Gentil, Maria de Lourdes Gentil, e Ana Maria Gentil, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Isabel de Godoy Santoro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Helder Fernandes Guimarães, 46, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0077665-69.2012.8.26.0100 - 1583/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Asilo Cidade dos Velinhos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Americo da Costa e Gessy Almeida da Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jardim Tamóio, 746, Conjunto Habitacional José Bonifácio, São Paulo - SP, Cep. 08255-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0717072-79.2012.8.26.0020 - 1651/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.'FAZ SABER a(o) José Antonio Luiz da Costa, Cibele Regina Esperancini da Costa, Paulo José dos Santos, Maria Pereira dos Santos, Benedita Faria da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vera Lucia Passos Ferrasin ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua João Roberto Thut, 82, Vl. Sta. Maria, São Paulo - SP, Cep. 02761-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa manual 14/03/2019 - Processo nº 26257/1954

Retificação de Registro

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa manual 14/03/2019 -

Processo nº 26257/1954 Retificação de Registro. Certifico e dou fé os autos foram desarquivados como solicitado e aguardarão em Cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo, independentemente de intimação do peticionário, nos termos do art. 186, § único das NSCGJ. Nada mais. CP 26257/1954. São Paulo, 14 de março de 2019. Eu, _____, (Marianna Fiorillo de Souza), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. ADV: ELENISE SERRÃO DA COSTA (OAB 99.771/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2019 - Processo 0555903-57.2000.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gladys de Marco e outros - Plásticos Metalma S/A - Prefeitura Municipal de São Paulo - Alfredo Izzo e outro - Lilian Josefina de Castro Pancoti - Fls. 573/574:

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2019 -

Processo 0555903-57.2000.8.26.0100 (000.00.555903-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gladys de Marco e outros - Plásticos Metalma S/A - Prefeitura Municipal de São Paulo - Alfredo Izzo e outro - Lilian Josefina de Castro Pancoti - Fls. 573/574: Indefiro o pedido de expedição de novo mandado de retificação, uma vez que o mandado de fl. 551 foi expedido em conformidade com os termos da sentença de fls. 534/535, que transitou em julgado em 2005, tendo já sido cumprido pelo CRI. Destarte, eventual pretensão remanescente da parte autora deverá ser apresentada pela via processual própria, não sendo mais possível determinar alterações neste feito, em razão do exaurimento da jurisdição. Oportunamente, ao arquivo. Intime-se. PJV-108 - ADV: LILIAN JOSEFINA DE CASTRO PANCOTI (OAB 255186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 0062837-58.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira da Silva - Helio Maciel Bezerra - Relação: 0085/2019 Teor do ato:

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 0062837-58.2018.8.26.0100 (processo principal 0083947-70.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira da Silva - Helio Maciel Bezerra - Relação: 0085/2019 Teor do ato: Vistos. Fls. 50/54: Manifeste-se o exequente no prazo de 05 dias. Int. Advogados(s): Luciano Oliveira da Silva (OAB 228120/SP), Helio Maciel Bezerra (OAB 93950/SP) - ADV: HELIO MACIEL BEZERRA (OAB 93950/SP), LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 228120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 0062837-58.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira da Silva - Helio Maciel Bezerra -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 0062837-58.2018.8.26.0100 (processo principal 0083947-70.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luciano Oliveira da Silva - Helio Maciel Bezerra - Vistos. A impugnação é intempestiva, uma vez que, após a intimação para pagamento (fls. 30), houve depósito pelo executado de R\$ 3.000,00, nada dizendo, de forma específica, sobre excesso de execução (fls. 36/38). Após, o executado depositou mais R\$ 651,95 (fls. 53/55). Acontece que a planilha de fls. 32 indicou o debito atualizado em R\$ 4.987,31. Embora o executado tenha apresentado planilha diversa (fls. 52), nada especificou sobre qual teria sido o equívoco da tabela anterior. No mais, como já dito, a impugnação é intempestiva. Conclui-se, portanto, que há débito pendente de quitação. Defiro o derradeiro prazo de 10 dias, então, para que o executado deposite nos autos a diferença de valores apurada pelo exequente, sob pena de recaírem contra si medidas constritivas. Int. - ADV: HELIO MACIEL BEZERRA (OAB 93950/SP), LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 228120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 0092613-06.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Jose de Souza Lima - -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 0092613-06.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Jose de Souza Lima - - os autos aguardam manifestação do suscitante, como determinado no r. despacho de fls. 149. Prazo: 15 dias - ADV: IRIO BENEDITO DA SILVA (OAB 99204/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1000456-60.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - Wilson Pelegriano Orcioli e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1000456-60.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Wilson Pelegriano Orcioli e outro - Vistos. Homologo a renúncia ao prazo recursal expressamente manifestada pelo suscitado à fl.327. Aguarde-se o decurso de prazo para eventual interposição de recurso pela D. Promotora de Justiça. Decorrido o prazo, certifique a z. Serventia o trânsito em julgado da sentença, bem como remetam-se os autos ao Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital, para baixa na prenotação, com as devidas comunicações nestes autos. Por fim, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: MARIA CLARA DA SILVEIRA VILLASBÔAS ARRUDA (OAB 182081/SP), MARCIO PESTANA (OAB 103297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1003775-36.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felícia Nowak - - Marcos Aurélio Nowak -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1003775-36.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Felícia Nowak - - Marcos Aurélio Nowak - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações dos requerentes (fls.67/68), bem como documentos juntados às fls.69/102. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: BRUNO HELISZKOWSKI (OAB 234601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1003721-70.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelação de Notas - Alfredo Leopoldo Reiss - - Edmea Costa -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1003721-70.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Alfredo Leopoldo Reiss - - Edmea Costa - Vistos. Intime-se, com brevidade, os interessados acerca do bloqueio efetuado na matrícula nº 36.888 para, querendo, ingressarem com as medidas cabíveis para o resguardo de seus interesses. Int. - ADV: LEANDRO DOS SANTOS MACARIO (OAB 271773/SP), DELFIM JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 371759/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1005930-12.2019.8.26.0100
Dúvida - Notas - S/A Agro Industrial Eldorado - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1005930-12.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - S/A Agro Industrial Eldorado - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: JOAQUIM ASER DE SOUZA CAMPOS (OAB 36087/SP), ROBERTO ROSSONI (OAB 107499/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1018187-69.2019.8.26.0100
Dúvida - Notas - Alayde Cremonine Varésio -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1018187-69.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Alayde Cremonine Varésio - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Alayde Cremonine Varésio, diante da negativa em se proceder ao registro da escritura de desincorporação com finalidade de redução do capital social, referente aos imóveis matriculado sob nºs 74.518, 74.519, 74.520 e 74.521, em que figura como transmitente a pessoa jurídica ABK Internacional Sociedade Anônima e como adquirente a ora suscitada. O óbice refere-se à ausência de apresentação das certidões negativas de débitos relativas às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União, nos termos do art. 47, I, alínea "b" da Lei nº 8.212/91. O Oficial informa que tem ciência da atual jurisprudência dos Tribunais Superiores e desta Corregedoria Permanente no tocante a necessidade da apresentação das Certidões Negativas (item 119.1, do Cap. XX, das Normas Extrajudiciais de Serviço) e assevera que a matéria ainda enseja a controvérsia, tendo em vista que existe entendimento no sentido de que a alínea b, inciso I, do artigo 47, da Lei Federal nº 8.212/91, estaria em vigor, por não ter sido expressamente declarada inconstitucional. Juntou documentos às fls.03/121. A suscitada apresentou impugnação às fls.122/127. Aduz que a questão já se encontra pacificada acerca da dispensa da apresentação das certidões negativas de débito, bem como a

empresa ABK é domiciliada no exterior e não possui atividades no Brasil, logo não é contribuinte da seguridade social, fato este que afasta a exigência de apresentação do documento. Apresentou documentos às fls.128/136. O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fls.140/141). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Apesar do entendimento pessoal desta magistrada, no sentido de não ser possível declarar, em sede administrativa, a inconstitucionalidade dos dispositivos legais que exigem a apresentação da CND perante o registro imobiliário, reconheço ter sido pacificado o entendimento de que tal exigência não pode ser feita pelo Oficial. Neste sentido, além dos precedentes do E. Conselho Superior da Magistratura e da Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal, o Conselho Nacional de Justiça, nos autos do pedido de providências nº 000123082-.2015.2.00.0000, formulado pela União/AGU, entendeu não haver irregularidade na dispensa, por ato normativo, da apresentação de certidão negativa para registro de título no Registro de Imóveis: "CNJ: Pedido de Providências Provimento do TJ-RJ que determinou aos cartórios de registro de imóveis que deixem de exigir a certidão negativa de débito previdenciária (CND) Pedido formulado pela UNIÃO/AGU para a suspensão cautelar e definitiva dos efeitos do Provimento n. 41/2013, além da instauração de reclamação disciplinar contra os magistrados que participaram da concepção e realização do ato e ainda, que o CNJ expeça resolução ou recomendação vedando a todos os órgãos do Poder Judiciário a expedição de normas de conteúdo semelhante ao editado pela requerida Provimento CGJ n. 41/2013 editado pelo TJRJ está de acordo com a interpretação jurisprudencial do STF Ressalte-se que não houve qualquer declaração de inconstitucionalidade dos artigos 47 e 48 da Lei n. 8.212/91, mas sim fixação de norma de competência da Corregedoria Geral de Justiça local para regulamentar as atividades de serventias extrajudiciais vinculadas ao Tribunal de Justiça Pedido de providências improcedente" De acordo com o Acórdão: "... Ao contrário do que afirma a Advocacia-Geral da União, verifica-se que o Provimento CGJ n. 41/2013 editado pelo TJRJ está de acordo com a interpretação jurisprudencial do STF acerca da aplicabilidade dos artigos 47 e 48 da Lei n. 8.212/91 ao dispensar a exigência de apresentação de CND para o registro de imóveis. Confira-se: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. REPERCUSSÃO GERAL. REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CLÁUSULA DA RESERVA DE PLENÁRIO. ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO DO STF. RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO ESTADO. LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL. MEIO DE COBRANÇA INDIRETA DE TRIBUTOS. 1. A jurisprudência pacífica desta Corte, agora reafirmada em sede de repercussão geral, entende que é desnecessária a submissão de demanda judicial à regra da reserva de plenário na hipótese em que a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou em Súmula deste Tribunal, nos termos dos arts. 97 da Constituição Federal, e 481, parágrafo único, do CPC. 2. O Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente entendido que é inconstitucional restrição imposta pelo Estado ao livre exercício de atividade econômica ou profissional, quanto aquelas forem utilizadas como meio de cobrança indireta de tributos. 3. Agravo nos próprios autos conhecido para negar seguimento ao recurso extraordinário, reconhecida a inconstitucionalidade, incidental e com os efeitos da repercussão geral, do inciso III do §1º do artigo 219 da Lei 6.763/75 do Estado de Minas Gerais.(ARE 914045 RG, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, julgado em 15/10/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL MÉRITO DJe-232 DIVULG 18-11-2015 PUBLIC 19-11-2015)" Assim, devem os Oficiais observar o disposto no Cap. XX, item 119.1, das NSCGJ do Tribunal de Justiça de São Paulo, que assim dispõe: "119.1. Com exceção do recolhimento do imposto de transmissão e prova de recolhimento do laudêmio, quando devidos, nenhuma exigência relativa à quitação de débitos para com a Fazenda Pública, inclusive quitação de débitos previdenciários, fará o oficial, para o registro de títulos particulares, notariais ou judiciais" Deste modo, existindo norma expressa no sentido de que os Oficiais não podem exigir, para registro de título, qualquer documento relativo à débitos para com a Fazenda Pública, a exigência ora apresentada deve ser afastada. Do exposto, julgo improcedente a dúvida inversa suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Alayde Cremonine Varésio, e consequentemente determino o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: TAIS BORJA GASPARIAN (OAB 74182/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1006191-74.2019.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Tre Fratelli Administração de Patrimônio e Investimentos Ltda. - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1006191-74.2019.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Tre Fratelli Administração de Patrimônio e Investimentos Ltda. - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: LUCIANE CASE COSTA (OAB 335976/SP), CARLOS ARTUR ANDRE LEITE (OAB 94555/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1017283-49.2019.8.26.0100
Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Oliveira Intermediação
Cartorária Ltda - Epp - - Rossana Cristina Peruck Camerlengo - - André Luis
Giannoni -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1017283-49.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Oliveira Intermediação Cartorária Ltda - Epp - - Rossana Cristina Peruck Camerlengo - - André Luis Giannoni - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por Oliveira Intermediação Cartorária LTDA e outros, em face da decisão proferida à fl.44, sob a alegação de estar eivada de contradição e omissão em relação a competência deste Juízo para conhecer da questão posta a debate, nos termos do Provimento Conjunto nº 01/2008, que autorizou a emissão de certidões digitais pelos registradores de imóveis da Capital, logo é competência da Corregedoria a fiscalização/supervisão da operação do sistema, bem como necessidade de apreciação da tutela. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Recebo a petição de fls.47/50, acompanhada dos documentos de fls.51/54 como pedido de reconsideração. Alegam os requerentes que, de acordo com o Provimento Conjunto nº 01/2008 expedido pelos Juízes da 1ª e 2ª Varas de registros Públicos no exercício de suas atribuições, é de competência desta Corregedoria Permanente a ingerência sobre os assuntos relacionados a Associação dos Registradores de Imóveis da Capital. Ocorre que, ao contrário do que sustentam os interessados, a Associação dos Registradores de Imóveis é um órgão independente, criado pelos Oficiais de Imóveis com a finalidade dentre outras de promover o aprimoramento dos serviços de registro de imóveis, bem como a defesa de seus associados em Juízo. Neste contexto, dispõe a associação de Estatuto Social próprio cuja consulta poderá ser realizada através do site da ARISP. O Provimento nº 01/2008 autorizou a emissão de certidões digitais pelos registradores de imóveis da Capital, cabendo a esta Corregedoria a supervisão individual relacionada à condutas dos Delegatários na prestação de serviços aos usuários que buscam atendimento nas unidades Cartorárias, não havendo qualquer ingerência nos procedimentos adotados por uma associação, que é livre para o seu gerenciamento. Caso os requerente se sintam prejudicados em seus direitos, poderão valer-se do Poder Judiciário, através das vias ordinárias, para a satisfação de sua pretensão. Note-se que a competência absoluta desta 1ª Vara de Registros Públicos existe quando o feito: (a) cumulativamente, tenha caráter administrativo e concerne a ato de registro ou de protesto de letras e títulos, em sentido estrito e próprio, mas não (o que é outra coisa, completamente distinta) a meros atos praticados por ofício de registro ou por tabelionato de letras e títulos, quando o interessado pretenda discutir não a existência, validade ou eficácia de uma inscrição imobiliária ou de uma lavratura de protesto, por si e em si, mas a causa dessa inscrição ou dessa lavratura (ainda que a discussão da causa se faça para modificar uma ou outra); ou (b) cumulativamente, tenha caráter jurisdicional e concerne a retificação de área (jurisdição voluntária) ou a usucapião (jurisdição contenciosa). Destaca-se com isso que, apesar de não deter competência para análise das questões atinentes à associação e conseqüentemente para análise da tutela pleiteada, este Juízo no afã de encontrar uma melhor solução entre as partes, determinou a manifestação do órgão acerca dos fatos expostos. Feitas estas considerações, indefiro o pedido de fls.47/50 e mantenho a decisão de fl.44 em seus fundamentos. Int. - ADV: MARCELO PELEGRINI BARBOSA (OAB 199877/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Wang Chang Chen Mei -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1020047-08.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Wang Chang Chen Mei - Vistos. Tendo em vista os documentos juntados às fls.31/33, defiro à requerente a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos. Em relação à justiça gratuita, ressalto que neste Juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, logo resta prejudicado tal pedido. Ao Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: KYUNG HEE LEE (OAB 208586/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1019673-89.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sylvia Maria Ferreira dos Santos - - Olvison da Silva Pinto -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1019673-89.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sylvia Maria Ferreira dos Santos - - Olvison da Silva Pinto - Vistos. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Tendo em vista os documentos juntados às fls.08/09 defiro aos requerentes a prioridade na tramitação do feito. Anote-se, tarjando os autos. Em relação a justiça gratuita, ressalto que neste Juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, logo resta prejudicado tal pedido. Ao Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: WASHINGTON LUIZ MOURA (OAB 374273/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1018187-69.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - Alayde Cremonine Varésio -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1018187-69.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Alayde Cremonine Varésio - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Alayde Cremonine Varésio, diante da negativa em se proceder ao registro da escritura de desincorporação com finalidade de redução do capital social,

referente aos imóveis matriculado sob nºs 74.518, 74.519, 74.520 e 74.521, em que figura como transmitente a pessoa jurídica ABK Internacional Sociedade Anônima e como adquirente a ora suscitada. O óbice refere-se à ausência de apresentação das certidões negativas de débitos relativas às contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como aos tributos federais e à dívida ativa da União, nos termos do art. 47, I, alínea "b" da Lei nº 8.212/91. O Oficial informa que tem ciência da atual jurisprudência dos Tribunais Superiores e desta Corregedoria Permanente no tocante a necessidade da apresentação das Certidões Negativas (item 119.1, do Cap. XX, das Normas Extrajudiciais de Serviço) e assevera que a matéria ainda enseja a controvérsia, tendo em vista que existe entendimento no sentido de que a alínea b, inciso I, do artigo 47, da Lei Federal nº 8.212/91, estaria em vigor, por não ter sido expressamente declarada inconstitucional. Juntou documentos às fls.03/121. A suscitada apresentou impugnação às fls.122/127. Aduz que a questão já se encontra pacificada acerca da dispensa da apresentação das certidões negativas de débito, bem como a empresa ABK é domiciliada no exterior e não possui atividades no Brasil, logo não é contribuinte da seguridade social, fato este que afasta a exigência de apresentação do documento. Apresentou documentos às fls.128/136. O Ministério Público opinou pela improcedência da dúvida (fls.140/141). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Apesar do entendimento pessoal desta magistrada, no sentido de não ser possível declarar, em sede administrativa, a inconstitucionalidade dos dispositivos legais que exigem a apresentação da CND perante o registro imobiliário, reconheço ter sido pacificado o entendimento de que tal exigência não pode ser feita pelo Oficial. Neste sentido, além dos precedentes do E. Conselho Superior da Magistratura e da Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal, o Conselho Nacional de Justiça, nos autos do pedido de providências nº 000123082-2015.2.00.0000, formulado pela União/AGU, entendeu não haver irregularidade na dispensa, por ato normativo, da apresentação de certidão negativa para registro de título no Registro de Imóveis: "CNJ: Pedido de Providências Provimento do TJ-RJ que determinou aos cartórios de registro de imóveis que deixem de exigir a certidão negativa de débito previdenciária (CND) Pedido formulado pela UNIÃO/AGU para a suspensão cautelar e definitiva dos efeitos do Provimento n. 41/2013, além da instauração de reclamação disciplinar contra os magistrados que participaram da concepção e realização do ato e ainda, que o CNJ expeça resolução ou recomendação vedando a todos os órgãos do Poder Judiciário a expedição de normas de conteúdo semelhante ao editado pela requerida Provimento CGJ n. 41/2013 editado pelo TJRJ está de acordo com a interpretação jurisprudencial do STF Ressalte-se que não houve qualquer declaração de inconstitucionalidade dos artigos 47 e 48 da Lei n. 8.212/91, mas sim fixação de norma de competência da Corregedoria Geral de Justiça local para regulamentar as atividades de serventias extrajudiciais vinculadas ao Tribunal de Justiça Pedido de providências improcedente" De acordo com o Acórdão: "... Ao contrário do que afirma a Advocacia-Geral da União, verifica-se que o Provimento CGJ n. 41/2013 editado pelo TJRJ está de acordo com a interpretação jurisprudencial do STF acerca da aplicabilidade dos artigos 47 e 48 da Lei n. 8.212/91 ao dispensar a exigência de apresentação de CND para o registro de imóveis. Confira-se: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. REPERCUSSÃO GERAL. REAFIRMAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CLÁUSULA DA RESERVA DE PLENÁRIO. ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO DO STF. RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO ESTADO. LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL. MEIO DE COBRANÇA INDIRETA DE TRIBUTOS. 1. A jurisprudência pacífica desta Corte, agora reafirmada em sede de repercussão geral, entende que é desnecessária a submissão de demanda judicial à regra da reserva de plenário na hipótese em que a decisão judicial estiver fundada em jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal ou em Súmula deste Tribunal, nos termos dos arts. 97 da Constituição Federal, e 481, parágrafo único, do CPC. 2. O Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente entendido que é inconstitucional restrição imposta pelo Estado ao livre exercício de atividade econômica ou profissional, quanto aquelas forem utilizadas como meio de cobrança indireta de tributos. 3. Agravo nos próprios autos conhecido para negar seguimento ao recurso extraordinário, reconhecida a inconstitucionalidade, incidental e com os efeitos da repercussão geral, do inciso III do §1º do artigo 219 da Lei 6.763/75 do Estado de Minas Gerais.(ARE 914045 RG, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, julgado em 15/10/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL MÉRITO DJe-232 DIVULG 18-11-2015 PUBLIC 19-11-2015)" Assim, devem os Oficiais observar o disposto no Cap. XX, item 119.1, das NSCGJ do Tribunal de Justiça de São Paulo, que assim dispõe: "119.1. Com exceção do recolhimento do imposto de transmissão e prova de recolhimento do laudêmio, quando devidos, nenhuma exigência relativa à quitação de débitos para com a Fazenda Pública, inclusive quitação de débitos previdenciários, fará o oficial, para o registro de títulos particulares, notariais ou judiciais" Deste modo, existindo norma expressa no sentido de que os Oficiais não podem exigir, para registro de título, qualquer documento relativo a débitos para com a Fazenda Pública, a exigência ora apresentada deve ser afastada. Do exposto, julgo improcedente a dúvida inversa suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Alayde Cremonine Varésio, e consequentemente determino o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: TAIS BORJA GASPARIAN (OAB 74182/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Angelina Lorente - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1030718-61.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Rosana Angelina Lorente - - os autos aguardam o depósito do valor restante dos honorários periciais. Prazo: 15 dias - ADV: ANDRÉIA APARECIDA CHINALIA PALMITESTA (OAB 150106/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1035594-25.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Zilda Caldeira Sobrado - Geni Rodrigues Pontes - - Municipalidade de São Paulo e outro - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1035594-25.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Zilda Caldeira Sobrado - Geni Rodrigues Pontes - - Municipalidade de São Paulo e outro - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: WILSON ROBERTO MACHADO (OAB 287734/SP), RENATA LUCAS GUERATTO (OAB 309375/ SP), ROSELI FATIMA ALVES LUCAS GUERATTO (OAB 77198/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1042653-98.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fabio Gonçalves Português - Municipalidade de São Paulo e outros - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1042653-98.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fabio Gonçalves Português - Municipalidade de São Paulo e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: NELSON TEIXEIRA JUNIOR (OAB 188137/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1048355-59.2016.8.26.0100**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Stan Empreendimentos e Parcipações Ltda e outros -****1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1048355-59.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Stan Empreendimentos e Parcipações Ltda e outros - Vistos. Manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da conclusão do processo administrativo (SEI) nº 6017.2018/0014632-8, referente à abertura de cadastro de contribuinte. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ARTHUR LISKE (OAB 220999/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), ALLAN DE MATOS (OAB 320088/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1084470-45.2017.8.26.0100****Dúvida - Registro de Imóveis - Domenico Ziccarelli - - Adnaloí Pitorri Christovão Ziccarelli -****1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1084470-45.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Domenico Ziccarelli - - Adnaloí Pitorri Christovão Ziccarelli - Vistos. Tendo em vista a escritura de inventário e partilha do espólio de Domenico Ziccarelli (fls.175/185), substitua-se o pólo ativo do presente procedimento para constar a viúva meeira Adnaloí Pitorri Christovão Zaccarelli, bem como os herdeiros Anaile Ziccarelli Fernandes, casada com Percio Fernandes Filho, Michel'Ângelo e Difor Zicarelli. Cumpra-se a decisão de fls.151/152, com o depósito da primeira parcela dos honorários periciais no valor de R\$ 5.136,00, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta decisão e as demais sucessivamente. Int. - ADV: VITORINO SOARES PINTO FILHO (OAB 47703/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1072724-83.2017.8.26.0100****Dúvida - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Luiz Gustavo de Abreu Ferezin - - Caixa Econômica Federal e outro -****1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1072724-83.2017.8.26.0100 - Dúvida - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Luiz Gustavo de Abreu Ferezin - Caixa Econômica Federal e outro - Vistos. Trata-se de procedimento de dúvida inversa suscitado por Chauki Haddad em face da Oficial do 16º Registro de Imóveis diante da negativa de registro do cancelamento dos registros R5 e R6, com posterior registro de penhora do imóvel de matrícula nº 103.888. O interessado relata que moveu ação na 29ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo contra Katia Morales Garrido ME, que culminou com a desconsideração da personalidade jurídica e alcance dos bens da sócia Katia Morales. Em juízo, obteve declaração de ineficácia da transmissão do imóvel (R5 e R6 na matrícula 103.888), que tentou registrar junto ao 16º R.I. por três vezes, em todas recebendo exigências que foram cumpridas, até que na última recebeu informação de que o imóvel nunca esteve em nome de Katia, de modo que o cancelamento solicitado quebraria o princípio da continuidade. A Oficial manifestou-se às fls. 38/39. Afirma que a executada Katia Morales não vendeu o imóvel, uma vez que nem consta na matrícula como proprietária, mas apenas como indicadora cedente. Aduz que não é possível averbar a fraude porque não há registro da cessão, tampouco de compromisso de compra e venda em nome de Katia. Por fim, relata que há transmissões posteriores do imóvel, sendo que o último ato registro foi a alienação fiduciária para a Caixa Econômica Federal (R9). O Ministério Público opinou às fls. 43/44 pela manutenção do óbice registrário em atenção ao princípio da continuidade, posto que o domínio do imóvel nunca foi de Katia. A Caixa Econômica Federal manifestou-se às fls. 60/67 pugnando pela impossibilidade da realização da penhora do imóvel, enquanto não estiver quitada a dívida. Há manifestação dos adquirentes Luiz Gustavo de Abreu Ferezin e Elizane Kamilla dos Santos Ferrezin às fls. 74/79, que alienaram fiduciariamente o imóvel à CEF. Relatam que desconheciam a ação de execução que originou o título qualificado negativamente, o que contraria o § 4º do artigo 792 do CPC. Aduzem ainda que a titularidade do imóvel nunca foi de Katia, de modo que seria equivocado o cancelamento das transmissões. Às fls. 135/136 foi determinado o bloqueio da matrícula, a que a Oficial de Registro deu cumprimento (fls. 139/145). Foi informado ainda que o procedimento da Vara Cível encontra-se sob análise da Justiça Federal. É o relatório. Decido. Com razão a Oficial e a Promotora de Justiça. Conforme avaliado pela Registradora e pelo Ministério Público, o cancelamento das transmissões registradas sob nºs R5 e R6 na matrícula de nº 103.888 viola ao princípio da continuidade. Depreende-se dos dados informados, bem como dos documentos juntados que com a desconsideração da personalidade jurídica de Katia Morales Garrido ME, o patrimônio da sócia Katia Morales restou passível de ser atingido. Contudo, o imóvel em questão não integra tal patrimônio, vez que Katia não é e nunca foi proprietária de tal bem, conforme se depreende da matrícula juntada às fls. 49/53. Os registros de imóveis são regidos, dentre outros, pelo princípio da continuidade. Tal princípio, traduz a necessidade de que os títulos submetidos a registro obedçam a uma ordem lógica, da qual se possa depreender as informações necessárias sobre a titularidade do imóvel. Desse modo, não sendo Katia titular de domínio, não há justificativa para que sejam canceladas as transmissões do imóvel. Ademais, independentemente da decisão obtida em Juízo federal, verifico que agiu com zelo e cautela a Registradora, vez que de fato o cancelamento das transmissões quebraria o princípio da continuidade, posto que não há na matrícula quaisquer elementos que façam parecer que Kátia Morales é proprietária do imóvel em questão. Não houve qualquer irregularidade na conduta da Oficial, que agiu em conformidade com a legalidade, não tendo praticado atos passíveis de correção. Por fim, a matrícula do imóvel deve permanecer bloqueada enquanto restar pendente a decisão da Justiça Federal e a alegada fraude nas transmissões deve ser avaliada por Juízo competente. Do exposto, julgo procedente a dúvida inversa suscitada por Chauki Haddad em face da Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital e mantenho o óbice registrário. Não há custas, despesas processuais, nem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI (OAB 163607/SP), RENATO VIDAL DE LIMA (OAB 235460/SP), VINYCIUS HERRERA VERAS (OAB 338789/SP), CHAUKI HADDAD (OAB 78589/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1095827-85.2018.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Cimob Participações S/A -
Claudia Lopes - - Ricardo de Carvalho Ferreira Alves - - Caixa Econômica Federal -
CEF e outros -**

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1095827-85.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Cimob Participações S/A - Claudia Lopes - - Ricardo de Carvalho Ferreira Alves - - Caixa Econômica Federal - CEF e outros - Vistos. Trata-se de embargos de declaração interpostos pela Caixa Econômica Federal em face da sentença de fls. 865/872, aduzindo omissão no julgado e requerendo averbação da existência da ação na matrícula do imóvel. É o breve relatório. Os embargos devem ser rejeitados, uma vez que não foi apontada omissão, contradição ou obscuridade, requisitos do recurso nos termos do Art. 1.022 do CPC. Como exposto na sentença, a determinação de cancelamento do registro e das averbações se deu por nulidade de pleno direito, decorrente do ato registral, e não de qualquer vício no título, sendo irrelevante a boa-fé das partes nesta análise. Assim, nos termos do Art. 254 da Lei 6.015/73, não há impedimento para que a Caixa busque novamente o registro de sua garantia, desde que antes seja registrado o título competente para a transferência da plena propriedade a devedora fiduciante. Para mais disso, não cabe a este juízo declarar os efeitos que os registros subsistentes terão perante as partes, que deverão buscar as vias ordinárias para reclamar eventuais direitos obrigacionais decorrentes do registro. Tampouco era objeto da presente ação a correção ou não da forma em que se executou o bem pelas dívidas de condomínio, não cabendo qualquer manifestação sobre o tema. Repito: não se discutiu aqui a validade intrínseca e os efeitos do negócio jurídico realizado pela Caixa, mas apenas se declarou que seu instrumento não poderia ter acesso ao registro imobiliário devido aos vícios constantes da averbação que declarou que a arrematação judicial se deu sobre a propriedade, e não sobre os direitos, com a posterior venda do bem pelo arrematante. Finalmente, quanto ao pedido de que se averbe a existência do presente processo na matrícula do bem, pontuo que os cancelamentos determinados só ocorrerão após o trânsito em julgado da sentença, e ocorrerá por meio de averbação em que constará que tais cancelamentos ocorreram por determinação deste juízo. Antes do trânsito em julgado, todavia, as inscrições na matrícula ainda subsistem, não sendo possível ao requerente realizar qualquer registro que ameace os direitos da embargante. Após os cancelamentos, como já dito acima, não há competência deste juízo para declarar o que pode ou não o proprietário fazer, sendo inviável a averbação pleiteada. Do exposto, rejeito os embargos. Int. - ADV: PIERO HERVATIN DA SILVA (OAB 248291/SP), DURAUD BAZZI (OAB 242306/SP), ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI (OAB 115188/SP), DOUGLAS RIBEIRO NEVES (OAB 238263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1110616-60.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Município de São paulo -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1110616-60.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Município de São paulo - Vistos. Defiro a transferência para CNPJ de fls. 430. Contudo, noto que foi identificada irregularidade nos dados de conta informados (fls. 425). Defiro o prazo de 05 dias, então, para que a Municipalidade informe os dados corretos da conta bancária, para que seja possível a expedição do mandado de levantamento. Int. - ADV: FERNANDA VASCONCELOS FONTES PICCINA (OAB 223721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1112642-60.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Amélia Lopes -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1112642-60.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria Amélia Lopes - Vistos. Expeça-se ofício ao IIRGD, solicitando a remessa de cópia das fichas cadastrais de Mário Fernandes, RG nº 3.540.556, incluindo eventual assinatura dele, arquivada no mencionado órgão. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CLAUDIA RAQUEL VASCONCELOS (OAB 312504/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1111333-04.2018.8.26.0100
Dúvida - Notas - Marilucia Fanganiello de Oliveira Michelotti - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1111333-04.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Marilucia Fanganiello de Oliveira Michelotti - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: ZELMA FARIA MIRAGAIA SCHMIEGELow (OAB 70962/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1090287-32.2013.8.26.0100
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1090287-32.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Georgina de Castro Ribeiro - Maria da Silva Santos e outros - Vistos. 1 - Fls. 403: Expeça-se ofício com as informações constantes dos autos. Eventual irregularidade deverá ser sustentada pelo(a) interessado(a) perante a Defensoria Pública do Estado. 2 - Fls. 398: Excepcionalmente, defiro o prazo suplementar de 60 dias. Int. - ADV: OTAVIO LUIZ APOSTOLO VALERO (OAB 221715/SP), MARIA ANGELA DE BARROS (OAB 83616/SP), CLAUDIA REGINA RIBEIRO SILVA E MELO (OAB 145717/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1120961-17.2018.8.26.0100

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luiza Gerola Leite - -
Maria Aparecida Leite Pontilho - - Marcos Tadeu Ferreira Leite - - Isaura Arf Leite
- - Ana Regina Leite Gouvêa - - Evaldo Gouvêa - - Miguel Fernando Pontilho -**

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1120961-17.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luiza Gerola Leite - - Maria Aparecida Leite Pontilho - - Marcos Tadeu Ferreira Leite - - Isaura Arf Leite - - Ana Regina Leite Gouvêa - - Evaldo Gouvêa - - Miguel Fernando Pontilho - Vistos. Tendo em vista a manifestação dos requerentes às fls.81/82, remetam-se os autos ao Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital, para informações complementares, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CRISTINA BRANCO CABRAL (OAB 146694/SP), FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1112897-18.2018.8.26.0100

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Samuel Siebel - Priscilla
Lucas Travassos - Municipalidade de São Paulo e outro - -**

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1112897-18.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Samuel Siebel - Priscilla Lucas Travassos - Municipalidade de São Paulo e outro - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (OAB 196317/SP), PAULO ALBERTO GONZALEZ GODINHO (OAB 262137/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1126449-50.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - Calminher S/A - -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1126449-50.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - Calminher S/A - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: NATHALIE PALOMA GRECCO LETTIERI (OAB 385047/SP), MARCOS SERRA NETTO FIORAVANTI (OAB 146461/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1106394-83.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda do Estado de São Paulo e outro - José de Souza Franco Filho - - Fatima Maria de Almeida e Silva Destazio - - Tioki Agnena - - Sebastião Carolino Pimenta e outros - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1106394-83.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda do Estado de São Paulo e outro - José de Souza Franco Filho - - Fatima Maria de Almeida e Silva Destazio - - Tioki Agnena - - Sebastião Carolino Pimenta e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: JOSE CANDIDO MEDINA (OAB 129121/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), RAFAEL AUGUSTO FREIRE FRANCO (OAB 200273/SP), MELISSA DI LASCIO SAMPAIO (OAB 215879/SP), ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP), MARCIO RIBEIRO GONCALVES HERNANDES (OAB 141178/SP), CICERO JOSÉ DA SILVA (OAB 261288/SP), PRISCILA LAURICELLA (OAB 271982/SP), TAMIRES EDUARDA ROCHA DA SILVA (OAB 341665/SP), OMAR MUHANAK DIB (OAB 120544/SP), VITOR CUSTODIO TAVARES GOMES (OAB 100151/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 - Processo 1134486-66.2018.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Praça Vila Mariana Empreendimentos e Participações Ltda. - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0099/2019 -

Processo 1134486-66.2018.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Praça Vila Mariana Empreendimentos e Participações Ltda. - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0075/2019 - Processo 0117709-09.2007.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lia Fernanda Bocchi Stefan e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0075/2019 -

Processo 0117709-09.2007.8.26.0100 (100.07.117709-1) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lia Fernanda Bocchi Stefan e outros - Os autos encontram-se desarquivados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido o processo retornará ao arquivo .
- ADV: ALEXANDRE TACLA MARTINS (OAB 361502/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Bela Freund e Clara Lea Haschel Freund - Artpreiss Indústria e Comércio Ltda -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 0008041-83.2019.8.26.0100 (processo principal 0213948-51.2002.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Bela Freund e Clara Lea Haschel Freund - Artpreiss Indústria e Comércio Ltda - Vistos. 1. Fls. 102/103: Defiro a publicação da decisão de fls. 100 em nome dos mencionados advogados. Expeça-se o necessário. 2. Noutro giro, indefiro o pedido formulado no item 2 da petição, visto que estranho a esta fase do processo. Intimem-se. - ADV: ANALI MILLENE FEBROT (OAB 112510/SP), LUIZ FERNANDO VIGNOLA (OAB 126220/SP), CELSO RICARDO DE OLIVEIRA (OAB 174850/SP), JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), JOSE GOMES NETO (OAB 51578/ SP), ARI FRIEDENBACH (OAB 97348/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 0064926-54.2018.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - C.N.B.S.S.P.C.S. e outro - T.N. -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 0064926-54.2018.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - C.N.B.S.S.P.C.S. e outro - T.N. - Vistos, Reporto-me à decisão de fls. 575, não havendo nada a ser reconsiderado. Assim, atente-se o Tabelião quanto à data do interrogatório designado neste processo administrativo. Intime-se. - ADV: HENRIQUE NELSON CALANDRA (OAB 37780/SP), RICARDO HASSON SAYEG (OAB 108332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 0008041-83.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Bela Freund e Clara Lea Haschel Freund - Artpreiss Indústria e Comércio Ltda - "

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 0008041-83.2019.8.26.0100 (processo principal 0213948-51.2002.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Abrahm Itzak Shinfeld - - Vivian Shinfeld - Bela Freund e Clara Lea Haschel Freund - Artpreiss Indústria e Comércio Ltda - "Vistos. 1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intemem-se os executados (Artpreiss Ind. Com. LTDA. e Espólio de Bella Freund), por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 175.247,11). 2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil). 3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação. 4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias. Intemem-se." - ADV: ANALI MILLENE FEBROT (OAB 112510/SP), LUIZ FERNANDO VIGNOLA (OAB 126220/SP), CELSO RICARDO DE OLIVEIRA (OAB 174850/SP), JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), ARI FRIEDENBACH (OAB 97348/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1002183-88.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen - Vistos. Fls. 168 e ss.: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1001825-89.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.E.L. -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1001825-89.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.E.L. - Vistos, Intime-se a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, por meio de seu advogado, para que se manifeste nos termos da decisão de fls. 96, no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se. - ADV: PAULO JOSE CARVALHEIRO (OAB 146484/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1000245-24.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Eleusa Eira Andalafet -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1000245-24.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eleusa Eira Andalafet - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e emendas, tudo em conformidade com as manifestações do Ministério Público. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: CARLOS EDUARDO EIRA ANDALAFET (OAB 56051/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Sebastião Fernandes -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1003051-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Sebastião Fernandes - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: manifeste-se a parte autora, especificando as provas que pretende produzir. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: ROMILSON FONSECA MOURA (OAB 228662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1004987-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: DANIEL SEIMARU (OAB 190401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1000217-35.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosely de Andrade Freires -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1000217-35.2019.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rosely de Andrade Freires - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018).

Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. - ADV: ROBERTO DIAS FARO (OAB 135161/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1004987-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: DANIEL SEIMARU (OAB 190401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1004987-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1004987-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira - julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido nos termos do aditamento da inicial, passando a requerente a se chamar Branca Raimunda Francisca Gomes Rezende Oliveira. Além da averbação do novo nome no assento de nascimento da autora, também deverá promover a averbação no assento de nascimento de sua filha, Isabela. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). - ADV: DANIEL SEIMARU (OAB 190401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1006958-15.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.E.A. - - J.R.G. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1006958-15.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - S.E.A. - - J.R.G. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação da Sra. Oficial, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Int. - ADV: LEONARDO JOSE PAULO AMADUCCI (OAB 82930/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1005742-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flora Regina da Silva Villela -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1005742-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flora Regina da Silva Villela - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 44/45 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: JEFERSON CALDAS DE ALMEIDA SILVA (OAB 247714/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1006542-47.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Mamoru Tanno -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1006542-47.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Mamoru Tanno - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções

criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FABIO SIMOES ABRAO (OAB 126251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1008234-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sueli Maria de Oliveira Borges Bandarra -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1008234-81.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sueli Maria de Oliveira Borges Bandarra - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino a retificação do assento de óbito de Ovídio Carlos de Oliveira, como requerido na inicial. Custas pela parte autora. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de 03 (três) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia autenticada extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: TARSILA GOMES RODRIGUES VASQUES (OAB 150198/SP), AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO (OAB 111607/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1010995-85.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Freitas Potenza -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1010995-85.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Freitas Potenza - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de

comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.
P.R.I. - ADV: ROBERTA FERREIRA XAVIER (OAB 418583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1009564-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Jose Ruiz Soler -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1009564-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Jose Ruiz Soler - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 42 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: GUSTAVO HOFSTAETTER TRAMUJAS (OAB 402578/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1011955-66.2018.8.26.0006

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Silva Heller -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1011955-66.2018.8.26.0006 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Silva Heller - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 60 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: ANDREA BRAGA FERREIRA (OAB 147613/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1006564-08.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Laércio Ianicelli Junior -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1006564-08.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Laércio Ianicelli Junior - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e emenda de fls. 73/79, tudo em consonância com as manifestações do Ministério Público. Indefero o pedido de gratuidade da justiça, posto que a alegada miserabilidade financeira se mostra incompatível com o objeto da presente ação que envolve custos vultosos para aquisição de cidadania italiana. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: RENAN ESTEVES PAES (OAB 373101/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1013783-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Fernando de Freitas -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1013783-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Fernando de Freitas - Vistos. Fls. 35: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: DENISE RODRIGUES ROCHA (OAB 226426/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1013528-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zeinab Karnib -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1013528-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Zeinab Karnib - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ADNAN ISSAM MOURAD (OAB 340662/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1018050-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Oswaldo Farhat -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1018050-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Oswaldo Farhat - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 33/34 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: RENATO TUFI SALIM (OAB 22292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1019287-59.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Camila Bueno da Silva Ribeiro -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1019287-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Camila Bueno da Silva Ribeiro - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Tatuapé, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: SOLANGE DA SILVA MARTINS (OAB 281942/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1018388-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bryan Chigozie Martins Akaraka - - Blenda Chidera Martins Akaraka -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1018388-61.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bryan Chigozie Martins Akaraka - - Blenda Chidera Martins Akaraka - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: JACIMARA DO PRADO SILVA (OAB 104512/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1014956-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Britto Bortolotte - - Fabio Augustus Britto Bortolotte - - Carlos Alberto Bortolotte -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1014956-34.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Britto Bortolotte - - Fabio Augustus Britto Bortolotte - - Carlos Alberto Bortolotte - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, no prazo de dez dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornandome conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO (OAB 224143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1017775-41.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Bernal -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1017775-41.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luis Bernal - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SILVIA LANE (OAB 161887/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020268-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Álvaro Pereira de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1020268-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anely Conceição Liguori Tomaino e outros - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: ALESSANDRO CARLO BERNARDI VALERIO (OAB 267042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020377-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wilson Baroni -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1020377-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wilson Baroni - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. CObserve que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020973-86.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Luiz Alves -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1020973-86.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Luiz Alves - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: LUCAS SABOLESKI CAETANO SILVA (OAB 407307/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1018916-95.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Adelino Domingos - - Allison Domingos - - Marcia Sueli
Soboslay - - Elisabeth Nancy Soboslay - - Delmina Soboslay - - Valéria Domingos -
- Ricardo Domingos -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1018916-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adelino Domingos - - Allison Domingos - - Marcia Sueli Soboslay - - Elisabeth Nancy Soboslay - - Delmina Soboslay - - Valéria Domingos - - Ricardo Domingos - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020728-75.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Sebastian Stad -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1020728-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastian Stad - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: FERNANDO LUIGHI DE CARVALHO SOUZA FISCHER

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021010-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ciro de Sá - - Debora de Sá - - Elda de Sá - - Jonas de Sá - - Maria Cristina de Sá Bueno - - Solange de Sá Golveia da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1021010-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ciro de Sá - - Debora de Sá - - Elda de Sá - - Jonas de Sá - - Maria Cristina de Sá Bueno - - Solange de Sá Golveia da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ALAIDES RIBEIRO BERGMANN (OAB 223632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020963-42.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katucha Ferro Dutra Leite -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1020963-42.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katucha Ferro Dutra Leite - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANA LUIZA PRATA BARSAM (OAB 283855/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021007-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Soraia Leite Marquez -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1021007-61.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Soraia Leite Marquez - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ARIADNE LEITE MARQUEZ (OAB 316395/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1014653-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valeria Regina Chavez Aranibar -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1014653-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valeria Regina Chavez Aranibar - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 36 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: FELISBERTO DE ALMEIDA LEDESMA (OAB 258473/SP), MARIO EXPEDITO ALVES JUNIOR (OAB 258540/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1016188-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sérgio Luis Traldi -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1016188-81.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Sérgio Luis Traldi - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do

art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Jabaquara, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: ORLANDO QUINTINO MARTINS NETO (OAB 227702/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1019815-93.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Álvaro Pereira de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1019815-93.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Álvaro Pereira de Oliveira - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DENIVALDO BARNI (OAB 51448/SP), DENIVALDO BARNI JUNIOR (OAB 235518/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1013326-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Rodrigues de Oliveira da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1013326-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Rodrigues de Oliveira da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALA (OAB 219506/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020348-52.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cemirames Cândido da Conceição Ribeiro -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1020348-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cemirames Cândido da Conceição Ribeiro - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: JOÃO TADEU VASCONCELOS SILVA (OAB 182457/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021021-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Celina Teixeira Francisco -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1021021-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Celina Teixeira Francisco - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: JOSE EVANDRO DA SILVA JUNIOR (OAB 227657/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021082-03.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosely de Andrade Freires -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1021082-03.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosely de Andrade Freires - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na

capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. - ADV: ROBERTO DIAS FARO (OAB 135161/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1021081-18.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.B. -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1021081-18.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.R.B. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Tabelião do 15º Tabelionato de Notas da Capital. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Representante, através de seu patrono, para se manifestar nos autos no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: FRANCISCO HILÁRIO RODRIGUES LULA (OAB 324413/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1098233-79.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucelene Roxana Tremante Calegaro -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1098233-79.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucelene Roxana Tremante Calegaro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SEBASTIAO MARQUES GOMES (OAB 100344/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1067854-58.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B.V. - M.A.F.P. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1067854-58.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B.V. - M.A.F.P. e outros - Vistos, Considerando-se a identidade de objetos entre o presente procedimento e os autos de nº 1074760-64.2018.8.26.0100, foi determinado o apensamento dos expedientes, com movimentação somente nestes autos. Assim, diante da solução da questão posta, com prolação de sentença neste feito, em 19 de dezembro de 2018, entendo que a matéria aqui ventilada já teve sua devida análise. Nessa senda, para documentação, translade-se para aquele feito cópia da r. Sentença aqui lançada, bem como desta decisão. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: JOSE JULIO LEITE JUNIOR (OAB 264207/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1106655-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalia Camelotto Duraes - - Mariana Camelotto Duraes -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1106655-43.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalia Camelotto Duraes - - Mariana Camelotto Duraes - Vistos. Trata-se de adendo à sentença de fls. 75/76. Diante da concordância do órgão ministerial, e não verificando nenhum óbice ao pedido, defiro o pedido de retificação, nos termos da petição de fls. 85/86. Este adendo à sentença servirá como mandado, desde que assinado digitalmente por este Magistrado e acompanhado das cópias necessárias ao seu cumprimento. Intime-se. - ADV: RODRIGO CREPALDI NEGRATO (OAB 352024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1127405-66.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação - Sueli Aparecida Percin -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1127405-66.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Defeito, nulidade ou anulação - Sueli Aparecida Percin - Vistos, Manifeste-se o Sr. Interventor do 8º Tabelionato de Notas. Após, ao MP. Int. - ADV: MILTON COMPARINI (OAB 23595/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1017987-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José de Mello Loureiro Cardoso - - Priscilla de Mello Loureiro Cardoso -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1017987-62.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José de Mello Loureiro Cardoso - - Priscilla de Mello Loureiro Cardoso - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: JOSE LUIS DOS SANTOS (OAB 223087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1050591-13.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Nulidade - Juvêncio Martinho de Melo - Maria Celia Lima Baptista -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1050591-13.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Nulidade - Juvêncio Martinho de Melo - Maria Celia Lima Baptista - Vistos. Aos apelados, para que apresentem contrarrazões no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as formalidades de estilo. Intimem-se. - ADV: ROBSON DO NASCIMENTO RODRIGUES SANTOS (OAB 221099/SP), VILMA CHEMENIAN (OAB 166945/SP), YURE LUCARESCKI PACHECO (OAB 195922/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1058432-59.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Cordeiro e outros

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1058432-59.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Cordeiro e outros - Fls. 127/129: Ao Ministério Público. - ADV: ROBERTO CORDEIRO (OAB 58769/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1131659-82.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Frank Semler -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1131659-82.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Frank Semler - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Determino, outrossim, a averbação do nome no assento de nascimento do filho do requerente, Felipe Manolopoulos Semler. Expeçam-se ofícios aos MM. Juízos apontados nas certidões de fls. 40/42, comunicando a alteração de nome. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RENATA MEI HSU GUIMARAES (OAB 86668/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1129759-64.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodolfo Dimitrius Vareschi - - Rodrigo Vinicius Vareschi - - Wagner Sebastião Vareschi - - Isaura Pellegrini Vareschi - - Valquiria Machado Vaz -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1129759-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodolfo Dimitrius Vareschi - - Rodrigo Vinicius Vareschi - - Wagner Sebastião Vareschi - - Isaura Pellegrini Vareschi - - Valquiria Machado Vaz - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 132 no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: NATALIA QUEIROZ MULATI (OAB 319799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1099481-51.2016.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Basilio Filho e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1099481-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Basilio Filho e outros - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: PEDRO HENRIQUE FERREIRA RAMOS MARQUES (OAB 261130/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1020827-45.2019.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa Majerowich -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1020827-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marisa Majerowich - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR (OAB 196770/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 - Processo 1079389-81.2018.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Pedretti Martinez - - Lucas Pedretti Martinez - Jorge Martinez Gomez -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0079/2019 -

Processo 1079389-81.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Pedretti Martinez - - Lucas Pedretti Martinez - Jorge Martinez Gomez - Vistos. Considerando o teor da petição de fls. 221/222, bem como o fato de que as partes não compareceram à audiência designada para esta data, defiro o prazo de 30 dias requeridos pelos autores para tentativa de composição. Findo o prazo, tornem-me os autos conclusos para as deliberações pertinentes. Intimem-se. - ADV: ANA RACY PARENTE (OAB 234320/SP), HELENA CRISTINA ARRIGO MARTINEZ GOMEZ (OAB 347517/SP), MARIAN ASSEM GOSSEM (OAB 350166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
